

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

Carla Rosane da Cruz

**A mobilização do espaço legal pelas ONGs no Brasil:** um estudo sobre a construção  
jurídica de causas políticas no pós - década de 1990 no Brasil

Dissertação de Mestrado

Porto Alegre

2015

Carla Rosane da Cruz

**A mobilização do espaço legal pelas ONGs no Brasil:** um estudo sobre a construção jurídica de causas políticas nos pós - década de 1990 no Brasil

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Orientador: Prof. Dr. Fabiano Engelmann

Porto Alegre

2015

### CIP - Catalogação na Publicação

da Cruz, Carla Rosane

A mobilização do espaço legal pelas ONGs no Brasil:  
um estudo sobre a construção jurídica de causas  
políticas nos pós década de 1990 no Brasil / Carla  
Rosane da Cruz. -- 2015.

55 f.

Orientador: Fabiano Engelmann.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do  
Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências  
Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política,  
Porto Alegre, BR-RS, 2015.

1. ONGs, mobilização legal, causas políticas. I.  
Engelmann, Fabiano, orient. II. Título.

## **Agradecimentos**

*Meus agradecimentos à Universidade Federal do Rio grande do Sul, seu corpo docente e à direção administrativa, que me oportunizaram acesso ao conhecimento científico.*

*Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que forneceu apoio financeiro, contribuindo de forma primordial para tornar possível a minha dedicação integral na realização do curso de mestrado acadêmico stricto sensu.*

*Agradeço ao meu orientador, Prof. Dr. Fabiano Engelmann, pela oportunidade de aprendizado, bem como pelo apoio dedicado para a elaboração deste trabalho.*

*Minha gratidão à minha mãe, que sempre me amparou e incentivou nas horas difíceis.*

*Por fim, registro minha gratidão aos amigos, que fizeram parte da minha jornada acadêmica.*

“Um amor, uma carreira, uma revolução:  
outras tantas coisas que se começam sem  
saber como acabarão”. (Sartre)

## **Resumo**

O objetivo da presente pesquisa é explorar a mobilização legal de causas políticas, a partir de um estudo de caso sobre quatro entidades de defesa de direitos brasileiras: Sociedade Paraense de Direitos Humanos - SDDH , Centro de Defesa de Direitos Humanos Petrópolis – CDDH, Grupo de Assistência Jurídica às Organizações Populares – GAJOP, e Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação - CEPIA. Com base predominantemente no uso da metodologia qualitativa, foram analisados relatórios de atividades anuais, revistas e folhetos, produzidos pelas referidas ONGs no período que abrange 1998 até 2010. Visando explorar os distintos formatos de atuação destas entidades no processo de defesa e construção de causas políticas, foram construídas categorias analíticas, que anunciam os principais argumentos emergentes. Os argumentos mais recorrentemente mobilizados caracterizam uma tendência de ativismo por parte das agentes das entidades estudadas. Questões de gênero, diversidade racial e vulnerabilidade social são temas tratados como sendo questão de “direitos humanos”, revelando a apropriação de distintos recursos do universo jurídico e diferentes usos do direito enquanto forma estratégica de mobilização política.

**Palavras-chave:** ONGs, mobilização legal, causas políticas

## **Abstract**

The objective of the current research is to explore legal mobilization of political causes starting with a case study about four Brazilian human rights institutions: Paraense Human Rights Society – SDDH, Petrópolis Human Rights Defence Center – CDDH, Popular Organizations Legal Assistance Group – GAJOP, and Citizenship, Studies, Research, Information and Action – CEPIA. Mainly based in the use of qualitative methodology, annual activity reports, magazines and flyers produced by referred NGOs within the years 1998 to 2010 were analyzed. With the aim of studying these institutions' distinct performance formats in the process of putting up and defending political causes. Analytical categories were built, announcing the main emerging arguments. The most recurrently mobilized arguments feature an activism tendency by agents of the researched institutions, which are within a point of view related to Law and Feminism, gender issues, racial diversity and social vulnerability as a matter of “human rights”, prioritizing the appropriation of distinct uses of Law, as well as, resources from law universe as a form of strategic political mobilization.

**keywords:** NGOs, legal mobilization; political causes

## **Lista de Siglas**

ABONG – Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais

CDDH - Centro de Defesa de Direitos Humanos Petrópolis

CIDH - Corte Interamericana de Direitos Humanos

CEPIA - Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação

CEJIL - Centro pela Justiça e o Direito Internacional

CPT - Comissão Pastoral da Terra

GAJOP - Grupo de Assessoria Jurídica às Organizações Populares

ONU - Organização das Nações Unidas

OEA - Organização dos Estados Americanos

MNDH - Movimento Nacional de Direitos Humanos

SDDH - Sociedade Paraense de Direitos Humanos



## **Lista de Quadros**

<b>Quadro 1:</b> ONGs por ano de fundação e região .....	<b>18</b>
<b>Quadro 2:</b> ONGs por temáticas de atuação.....	<b>19</b>
<b>Quadro 3:</b> Publicações analisadas ONG GAJOP .....	<b>30</b>
<b>Quadro 4:</b> Publicações analisadas ONG CEPIA...;	<b>37</b>
<b>Quadro 5:</b> ONGs por Programas jurídicos .....	<b>44</b>
<b>Quadro 6:</b> Padrão de financiamento informado pelas ONGs.....	<b>50</b>

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>1. O PAPEL DAS ONGs: USOS POLÍTICOS DO DIREITO.....</b>	<b>13</b>
1.1 ONGs no Brasil: conceitos e análises.....	13
1.2 A dimensão política da construção da causa jurídica.....	15
<b>2. AS ONGs ANALISADAS.....</b>	<b>18</b>
2.1 Sociedade Paraense de Direitos Humanos - SDDH.....	21
2.1.1 Defesa de interesses pró - Estado versus interesses implementados pelo Governo Federal.....	22
2.1.2 A defesa da pauta ambientalista através da noção de "Direitos Humanos".....	23
2.2 - Centro de Defesa de Direitos Humanos de Petrópolis - CDDH .....	26
2.3 Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares.....	28
2.3.1 O programa Justiça Cidadã.....	31
2.3.2 Direitos Humanos Internacional -DHI .....	32
2.4 - Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação – CEPIA.....	37
<b>3. REPENSADO AS ONGs.....</b>	<b>43</b>
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>51</b>
<b>5. REFERENCIAIS .....</b>	<b>53</b>

## INTRODUÇÃO

Na contemporaneidade, o Brasil tem passado por distintas mudanças de cunho político e social. Desde o período da redemocratização política vivenciada pelo país, identifica-se o processo de reconfiguração da estrutura institucional, assim como, a emergência de setores da Sociedade civil que passam a atuar de forma revigorada, e bastante fortalecida, disposta a mobilizar-se em prol da defesa de interesses pretensamente reformadores.<sup>1</sup>

De modo geral, a presente pesquisa compreende que segmentos sociais diversos que se enquadram como sendo representativos de interesses da “Sociedade civil brasileira” travam disputas políticas atuando através de instrumentos políticos distintos na atualidade.

A **problemática** elencada na presente dissertação refere à necessidade de explorar a relação entre diferenciados meios de “mobilização do direito” que caracterizam o cenário brasileiro, e o papel ativo das Organizações intituladas como sendo “não governamentais”.

No que tange aos distintos meios de engajamento político possíveis, as ditas "ONGs" participam de processos de defesa de diferenciados interesses, com destaque para defesas relacionadas às populações socialmente marginalizadas, bem como a preocupação com a emergência de valores sociais progressistas. Há que se considerar a importância de entendermos os usos políticos do direito, compreendendo que enquanto atores políticos, as “ONGs” se destacam como sendo espaços que possibilitam a combinação entre atuação profissional e o constante exercício da militância.

O **objetivo geral** deste estudo propõe investigar as formas intentadas por tais organismos visando a defesa e concretização de interesses sócio-políticos, sendo que nos interessa aferir a utilização dos “usos políticos do direito” enquanto ferramenta estratégica nesse processo.

Para tanto a abordagem teórico- analítica que norteia a presente investigação ancora-se em estudos sócio - legais americanos, franceses e brasileiros. Vale destacar que priorizamos o entendimento dos "usos do direito" considerando este como sendo recurso de interação política e social (McCCAN, 2010,p.182 )<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup>Tal período, é, sobretudo, marcado pela maior permeabilidade no que se refere às mobilizações engendradas por aparatos representantes da Sociedade civil, identificado e amplamente explorado pela literatura brasileira durante a década de 90, cito trabalhos representativos Arantes (1997) e Werneck Vianna (1999) . As modificações institucionais provenientes do referido período em nosso país, em maior ou menor grau estão relacionadas com as alterações propostas na nova Constituinte de 1988, destaca-se, portanto, o movimento de expansão do poder judicial, bem como, as consequentes modificações no Judiciário que foram vivenciadas no pós -década de 90.

<sup>2</sup> Destaca-se que os estudos sócio -legais são comumente realizados, a partir da ótica de análise que prioriza os tribunais, seguindo diferenciadas ênfases conforme exposto em McCANN (2010): 1) de acordo com a exploração da demanda judicial, e ou 2) através de um enfoque que traça uma análise

Tendo como premissa central, a percepção de “direito” como recurso a ser mobilizado, nosso modelo de análise se pauta pela necessidade de explorar os usos estratégicos de mecanismos provenientes do espaço jurídico.<sup>3</sup>

Nesse sentido, entendemos a mobilização jurídica, portanto, como sendo atrelada à mobilização política. (McCANN 2006; ISRAEL 2003; ENGELMANN 2006b; CARDOSO, MIOLA, FANTI 2013). No caso das entidades de defesa de interesses que mobilizam o direito, tendo como exemplo significativo as organizações aqui analisadas, vemos que os profissionais da área jurídica são investidos do papel de “intérpretes” especializados de uma dada realidade social, como movimento que se fundamenta através do uso da expertise jurídica (ISRAEL, 2011).

A **construção metodológica** da presente dissertação se baseia na utilização de duas ferramentas investigativas primordiais, tais são: a Análise de Conteúdo e a Análise Documental, ambas realizadas, a partir da exploração dos materiais obtidos junto às "ONGs" analisadas. A metodologia aplicada é estruturalmente de caráter qualitativo, e tomamos a análise de conteúdo como nossa principal ferramenta. A proposta teórico-metodológica mais apropriada para apreensão das categorias investigativas que visamos delinear segue os preceitos de um estudo de caso objetivando a realização deste trabalho exploratório (CAPELLE, 2003).<sup>4</sup>

Vale destacar que no que se refere às técnicas metodológicas empregadas, estas foram empreendidas na perspectiva de realizar o levantamento de informações centradas na coleta de dados secundários.

A presente pesquisa foi realizada, a partir, da realização de um mapeamento exploratório estruturado com base no site da Associação Brasileira das Organizações Não Governamentais - ABONG, onde buscamos obter a especificação de casos representativos, sobre os indivíduos, nesse caso, “usuários” que utilizam os Tribunais. Cumpre referir que, nesta dissertação, nos interessa o viés que prioriza o uso estratégico, não apenas dos tribunais, mas do “direito” enquanto ferramenta política: o uso de recursos jurídicos simbólicos, a análise das ações dos agentes sociais distintos envolvidos no processo de estabelecimento de normas defendidas, ou seja, uma percepção que desloca a análise da dimensão de ação “dos tribunais” para as formas mobilizadas por seus “usuários” que o objetivam para realização de interesses políticos, através do uso da lei, e da noção de legalidade, assim como demais recursos provenientes do espaço jurídico.

<sup>3</sup>Destoamos, portanto, de uma averiguação que objetiva realizar um mapeamento que priorize a verificação da “efetividade dos instrumentos judiciais” nos moldes assemelhados a uma Sociologia do direito por parte de juristas. Propomos avanços metodológicos-investigativos no que tange à problematizações sobre os recursos provenientes do espaço jurídico como instrumento de embate importante para definições em conflitos sociais. (SPANOU;1989) (COMAILLE 2000; 2009) .

<sup>4</sup>Sobre a natureza ampla dos métodos de análise de conteúdo nas Ciências Sociais ressaltamos colocações de Capelle (2003). Ressaltamos a utilização de três das cinco modalidades de análise de conteúdo previstas pela autora: análise de conteúdo categorial ou temática; análise de expressão e análise de relação.

ou seja, intentamos identificar as "ONGs" brasileiras que apresentam formas de mobilização jurídica combinadas com a disseminação de discursos pautados no discurso jurídico como principal meio de mobilização política e social.

Deve-se informar que a **escolha das referidas entidades segue tais critérios: a)** “organizações não governamentais” com programas jurídicos solidamente estruturados com relativo alcance regional, sendo ONGs bastante consolidadas. **b)** entidades que possuem e disponibilizam uma gama satisfatória de materiais, assim tornando viável a obtenção de dados empíricos sobre o fenômeno investigativo proposto. Sendo estes materiais secundários de variadas naturezas, consideramos como fontes: Estatutos, livros, folhetos, revistas e Artigos produzidos pelas “ONGs” mapeadas sejam estas: Sociedade Paraense de Direitos Humanos (SDDH), o Centro de Defesa de Direitos Humanos Petrópolis (CDDH), o Gabinete de Assessoria Jurídica - (GAJOP) e a organização nominada como Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação - (CEPIA) sendo estas entidades que compõem nossa amostra representativa.

A dimensão temporal emerge como fruto de nossa hipótese a respeito do fenômeno investigativo a ser estudado, centrando-se nas entidades que, a despeito de algumas terem sido fundadas em décadas anteriores, atuam de forma distinta ao longo dos anos 90 no Brasil.

A dissertação segue a estruturada em três etapas, conforme delinearemos, a seguir: visando melhor investigar nosso objeto central de estudo optamos por realizar inicialmente uma breve retomada conceitual e analítica sobre a natureza das entidades "não governamentais", bem como sobre o papel que estas desempenham dentro da realidade brasileira com ênfase na sua relação com os usos do direito.

Após, no item seguinte, nos dedicamos a apresentação dos dados emergentes intentando, aplicar as abordagens analíticas que foram demarcadas para este estudo investigativo, e seguindo os parâmetros da hipótese elencada. Nos centramos, portanto, na exploração da análise documental e de conteúdo realizada para estruturação da parte empírica. Por último, buscamos avaliar de forma concisa os resultados advindos da presente pesquisa.

## 1. O PAPEL DAS ONGs: USOS POLÍTICOS DO DIREITO

Designar conceitualmente o que são as “Organismos Não Governamentais” não é tarefa simples, posto que tal termo carrega diferentes conotações que podem variar de acordo com o contexto social analisado, assim como pela abrangência temporal em questão. (LANDIM, 1998)

Vemos, no entanto, que tal termo refere-se predominantemente para nominar um conjunto determinado de organizações originadas durante a década de 1970 em cenário internacional, e que se desenvolveram ao longo dos anos 80, sendo bastante ativas até os dias atuais.

Segundo afirma Landim: “Organização não governamental é expressão que traz a marca da polissemia, movendo-se num campo que se presta a várias apropriações ideológicas ou discursivas, – e, portanto, podendo constituir-se em objeto de polêmica e luta em torno desses usos...” . (1998, p.216)

Efetivamente, a definição mais corrente sobre o que são as “ONGs”, se dá pelo entendimento de algumas características centrais: são organismos dotados de certa "institucionalidade", que se caracterizam por atuar enquanto organismos privados, porém que não objetivam lucro. (SCHERER-WARREN, 1999) Esta perspectiva concebe as “ONGs” como organismos que se dedicam à execução de um trabalho que tem por objetivo buscar fins públicos.

A seguir, veremos uma breve retomada a respeito das discussões sobre estas organizações no cenário brasileiro.

### 1.1 ONGs no Brasil: conceitos e análises

O crescimento acelerado das "ONGs" tem sido amplamente estudado por autores que se debruçam sobre o desenvolvimento da Sociedade civil brasileira nas últimas décadas.

De forma perspicaz, Dagnino (2004) destaca o “fenômeno da “onguização” dos Movimentos Sociais, no qual, as “organizações não governamentais” aparecem como sendo prestadoras de serviços ao Estado. Conforme veremos apontamentos nos estudos de Gohn (1998) a origem deste molde de organização no Brasil emerge durante as décadas de 1960 e 1970, sendo fundamentalmente representantes de “interesses da Sociedade civil”, eclodindo, sobretudo, na década de 90 no Brasil, onde são compreendidas pelo aparato estatal como sendo organismos que dão voz a setores sociais específicos caracterizados como sendo minorias sócio-políticas. Saliento alguns grupos sociais específicos: as mulheres, a população negra, os trabalhadores

rurais, os portadores de HIV, entre outros grupos sociais que são considerados “marginalizados” socialmente.

É possível, observar que este tipo de organização é constantemente pautado por diferentes valores que orientam sua existência e atuação, sendo marcadas pela exaltação de noções tais como: “a caridade, o altruísmo e a militância” (LANDIM,1993).

No que concerne ao período de redemocratização existem problematizações possíveis a respeito das implicações que o fenômeno do surgimento das ONGs e os novos formatos de atuação que estas adquirem. Nos estudos de Dagnino (1994) visualizamos que a partir da década de 90, o Estado constitui-se como parceiro em potencial das ONGs. Nesse sentido, vemos que de forma bastante relevante nesse período, emergem fatores que moldam a atuação destas organizações, destaca-se que a influência destas na formulação de Políticas Públicas aumenta consideravelmente evidenciando a existência de uma “cogestão” entre “Estado e ONGs”. Por outro lado, na mesma medida em que as ONGs se destacam como sendo representativas de interesses, estas são consideradas como sendo espaços politicamente menos tradicionais, diferentemente dos Partidos e Sindicato, que se afirmam como instituições políticas, por excelência.

Toma fôlego, portanto, a discussão a respeito das "ONGs" enquanto novos atores políticos. Pinto (2006) mostra que não se pode considerar “ONGs”, enquanto órgãos marcados por uma natureza única, sendo que estas se organizam em torno de diferentes temáticas, e estão relacionadas a uma base de financiamento, sendo, nesse sentido, crucial atentar para o papel de organismos internacionais que as patrocinam.

A presente dissertação objetiva traçar um olhar exploratório analítico sobre as formas de atuação das “ONGs” no pós década de 1990 no Brasil, considerando s estudos supracitados, os quais, nominam e discutem a natureza e o papel de tais organismos, no entanto, nos interessa dar continuidade a tais reflexões, contribuindo para a delimitação da natureza destas entidades no contexto político e social brasileiro na contemporaneidade, tendo em conta alguns aspectos salutar, tais como, o papel militante que tal organismo exerce, no qual, a expertise profissional manejada emerge como indicativo do tipo de mobilização política realizado, e os meios utilizados para estruturação de sua atuação.

## 1.2 A dimensão política da construção da causa jurídica

Vale ressaltar que, as organizações "não governamentais" investigadas nessa dissertação, se constituem enquanto espaços favoráveis a um movimento, no qual, a expertise jurídica surge como meio fundamental para a o engajamento político. Através da análise das quatro organizações das quais tratamos nesse estudo sendo estas SDDH, CDDH, GAJOP e CEPIA, é possível perceber a relação entre "mobilização do direito" de forma ampla, e a defesa de pautas sociais distintas.

Enquanto pautas sociais de cunho eminentemente político comumente referida por tais organizações destaco: a defesa de questões de gênero como é o caso da CEPIA, assim como na luta contra discriminação racial, as defesas de pessoas consideradas marginalizadas sejam pela sua "opção sexual", ou por serem portadores de HIV, sendo foco de seu discurso também as mulheres, e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social, na mesma monta, este também é o foco do GAJOP. Com destaque, nota-se a emergência uma ampla gama de discursos políticos, sendo moldados por definições distintas de "direitos humanos" conforme as defesas propagadas por todas entidades, citadas, principalmente a Sociedade Paraense de Direitos Humanos (SDDH) e o Centro de Defesa de Direitos Humanos (CDDH).

Constata-se que alguns desafios são facilmente encontrados quando nos propomos, sob à luz de uma investigação científica, averiguar relações entre a atuação profissional e o engajamento militante.

No caso das "ONGs" analisadas observamos a aliança entre dois fatores específicos: de um lado, percebemos que os agentes que compõem os quadros das referidas "ONGs" majoritariamente são profissionais de formação jurídica, com alto nível de formação escolar, e possuindo níveis altos de especialização. Ainda, é possível atentar que todas as quatro "ONGs" (CEPIA, CDDH, SDDH e GAJOP) são centradas em diferenciados modelos de mobilização jurídica que compõem os programas que são realizados por estas na defesa de suas pautas.

Disto depreende -se que, para tais "ONGs" ocorre um movimento que constrói "causas" defensáveis juridicamente, se enquadrando na busca constante pela constituição de "novos direitos" e ou de ampliação de direitos estabelecidos.

Ao pensarmos no movimento de estruturação jurídica de uma "causa política" cabe partir de algumas conceituações fundamentais. Segundo nos mostra Israel (2003) se torna relevante conhecer o "sentido político da noção de causa" o que se diferencia do seu estrito "sentido jurídico", principalmente em um aspecto: ao tratarmos sobre uma causa na perspectiva política isto significa remeter a sua correlação enquanto feito público.



Diferente do sentido “jurídico” que implementa a perspectiva de existência de uma “causa” a ser defendida, compreendendo que esta é relacionada a casos particulares - vemos que a defesa de pautas sociais construídas em termos jurídicos, evidencia a busca pela estruturação de “causas” conformando um movimento que se dá em torno da mobilização de “casos particulares” como fundamento para uma noção interpretativa sobre o que é “público”.

Ainda, sobre a natureza militante de tais organismos, reparamos que as entidades “sem fins lucrativos” aqui exploradas se estabelecem como espaço bastante pertinente a alocação de profissionais militantes engajados na defesa de distintas pautas, identificamos nestas organizações a defesa jurídica de causas sociais que são interpretadas e ressignificadas de acordo com a expertise profissional empregada.

Vale destacar que as entidades que se nominam "sem fins lucrativos" e que se colocam enquanto organismos separados da estrutura governamental, de forma efetiva, muitas vezes, se caracterizam justamente pela sua atuação de forma conjunta com diversos setores do Estado, seja em parceria com prefeituras municipais, e ou governos locais. Petrarca (2009) nos mostra que o movimento que se engaja na defesa de causas coletivas é um exemplo de uma forma de converter os usos profissionais de uma categoria em "trunfos político-militantes", ou seja, no caso em tela, a existência de profissionais da área jurídica alocados em “ONGs” que se caracterizam enquanto entidades de defesa de direitos, mostra o movimento de representação de interesses políticos combinado ao uso político da profissão. Ao analisarmos as quatro “ONGs” retratadas percebe-se que estas são “atores políticos” marcados por tal condição.

Da análise documental sobre os materiais produzidos pelas referidas ONGS vemos que, majoritariamente os autores que publicam são profissionais da área jurídica que se caracterizam por estarem extremamente especializados na defesa de interesses, não raramente, participando concomitantemente de diversificadas entidades de defesa de interesses políticos, tais como, partidos, ou até mesmo ONGs que se apresentam como sendo locais, bem como participando de forma ativa em projetos sociais formulados pelos governos regionais.

De modo geral, a existência de “advogados engajados” na defesa de pautas sócio políticas é fenômeno social historicamente recente, e ocorre em países diversos, se estruturando de formas distintas de acordo com os distintos cenários sociais. Compreendemos que as “ONGs”, que se apresentam como entidades de defesa de direitos no cenário brasileiro, conformam um espaço propício que aloca um grupo de militantes que se caracterizam pela combinação da expertise profissional e defesa política de forma singular, se enquadrando em

um modelo pensando pela coletânea de estudos Sarat e Scheingold (1998) que os nomina como “*cause lawyers*”, com destaque para seu papel em países latino-americanos.

## 2. AS ONGs ANALISADAS

Conforme já exposto, a delimitação das entidades a serem investigadas na presente dissertação buscou priorizar "ONGs", ou mais precisamente, "entidades de defesa de direitos" que se dedicam a realizar programas que defendem suas temáticas estruturalmente através de usos específicos da expertise jurídica. Nesse sentido, a escolha das ONGs CEPIA e GAJOP se deu pelo fato de estas serem casos exemplares bastante ilustrativos de organizações que possuem programas de defesa de interesses que se encontra calcado na mobilização jurídica, caracterizando-se como organismos de atuação consolidada e representando de segmentos regionais distintos, respectivamente, Nordeste e Sudeste. Avaliamos, no breve mapeamento exploratório que realizamos sobre as “organizações não governamentais” brasileiras, o CDDH e a SDDH como casos relevantes por serem exemplares representativos de uma modalidade de atuação política que se nomina como especializada na defesa de "direitos humanos".

Intentamos averiguar as "ONGs" que apresentam programas de abrangência regional de modo bastante estruturado, e caracterizados por uma produção significativa possibilitando avaliarmos o discurso manejado por estas. Abaixo, segue o quadro com as "ONGs" que integram a presente pesquisa:

**QUADRO 1: AS ONGs ANALISADAS**

	<b>ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS</b>	<b>ANO DE FUNDAÇÃO</b>	<b>REGIÃO (ESTADO)</b>
<b>1</b>	<b>(SDDH)</b> - Sociedade Paraense de Direitos Humanos	1977	Norte (Pará)
<b>2</b>	<b>CDDH</b> - Centro de Defesa de Direitos Humanos Petrópolis	1979	Sudeste (Rio de Janeiro)
<b>3</b>	<b>GAJOP</b> - Grupo de Assistência jurídica às Organizações Populares	1981	Nordeste (Pernambuco)
<b>4</b>	<b>CEPIA</b> - Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação - CEPIA	1990	Sudeste (Rio de Janeiro)

Para investigação do problema, realizamos a análise dos distintos materiais apresentados pelas ONGs citadas, sejam estes: Relatórios Anuais, Boletins, Artigos, Livros e Folhetos. Constata-se que tais ONGs apresentam mais de um tipo de programa que marca sua atuação. Salientamos, os que estão diretamente relacionados à mobilização jurídica, e que em suma, são os meios mais expressivos de atuação das mesmas.

Através das ONGs analisadas, é possível identificar dois eixos primordiais: de um lado, percebe-se a existência dos programas focados em mobilização jurídica sendo especificados como de "Assessoria jurídica", tais programas variam quanto as formas de execução de acordo com cada "ONG". É importante salientar que as ONGs investigadas demonstram de maneira bastante evidente que a dimensão "'paraestatal" de seu formato de atuação, tal fato, aparece como característica relevante no que tange à natureza típica deste tipo de organismo.

Este tipo de organização apresenta programas de mobilização jurídica que viabilizam tanto o assessoramento jurídico visando conciliação e mediação de conflitos, como, participam realizando projetos desenvolvidos por governos municipais e estaduais no que concerne diferenciadas práticas jurídicas, auxiliando no desempenho de determinadas funções que normalmente são cabíveis aos aparatos governamentais, quando bem estruturados. De forma exemplar, ressalto os programas de proteção às testemunhas realizados por "ONGs" GAJOP e SDDH.

Abaixo, vislumbraremos o grupo de "ONGs" investigadas de acordo com as temáticas de atuação relatadas por estas, em seus materiais:

**QUADRO 2 - ONGS POR TEMÁTICAS DE ATUAÇÃO**

	<b>ONGs</b>	<b>Ano - período de Fundação</b>	<b>Temática de origem</b>	<b>Região (Estado)</b>
<b>1</b>	<b>SDDH</b>	1977	Defesa de direitos humanos (noção "clássica" de direitos humanos - proteção de presos políticos, combate à repressão, entre outras)	Norte (Pará)
<b>2</b>	<b>CDDH</b>	1979	Acesso à terra, combate a criminalização da pobreza - defesa de direitos humanos de forma ampla	Sudeste (Rio de Janeiro)
<b>3</b>	<b>GAJOP</b>	1981	Defesa de direitos da criança e do adolescente - (defesa da noção de direitos humanos como sendo sociais e	Nordeste (Pernambuco)

			econômicos)	
4	CEPIA	1990	Defesa da causa da mulher como sendo direitos humanos	Sudeste (Rio de Janeiro)

Algumas destas “ONGs” passaram por mudanças significativas quanto às pautas político-sociais defendidas. Cito, o caso do GAJOP, o qual, sofreu uma virada temática no que refere aos interesses propagados em suas defesas. Com efeito, é a partir do final da década de 80, que emerge a importância da noção de "educação em direitos humanos" como mote a ser defendido pela referida organização. Esta passará, portanto, a tratar não somente da questão da habitação, como realizava desde sua fundação, mas também, se coloca como interveniente no tratamento de questões de Segurança pública, entre outras temáticas sociais, que passam a ser englobadas.

Assinalamos, portanto, que nesse período o GAJOP se estrutura como sendo uma entidade "**formuladora de políticas públicas**", sobretudo, na área de Segurança e Justiça.

Tal posicionamento passa pela perspectiva de que em nome da defesa de "direitos humanos" - onde a referida ONG busca encampar a defesa de maior “controle sobre os níveis de criminalidade”, e a busca pela não "banalização da violência". Não surpreende, portanto, ser esta mesma época, na qual, o GAJOP passa a integrar o *Mutirão contra a Violência do Ministério da justiça*. Enfatizamos que tal plano, ocorre em congruência como momento político de alternância de um governo autoritário para a redemocratização político-social do país.<sup>5</sup>

Nesse sentido, a SDDH destaca-se que já desde seu nascimento durante o final da década de 70, por possuir a **marca de tratamento de "direitos humanos"**, no entanto, torna-se imprescindível observar que a noção de “direitos humanos” empregada na pauta de defesa da entidade se constitui mais próxima da chamada noção "clássica de direitos humanos", onde defender “direitos humanos” equivale a tratar de aspectos, tais como: defesa de presos

<sup>5</sup>Segundo informativos sobre o histórico da entidade encontrado no site da mesma, é a partir do ano de 1987, que surge o primeiro programa da entidade que se direciona diretamente com a premissa de direitos humanos - sendo um projeto para formação de estudantes de direito denominado *Direitos Humanos e Realidade social* - "À época, o discurso institucional já era de entender os direitos humanos como um todo indivisível, interdependente e inalienável".

políticos, combate à prática de tortura, e luta contra a repressão alastrada durante o Regime civil-militar no país.

Segundo mapeamento realizado por Petrarca (2014, p. 184) vemos que nos pós redemocratização, a pauta defendida pelo GAJOP sofre mudança significativa, visto que passa a abarcar questões sócio-políticas mais amplas, cito especificamente a inclusão da pauta da defesa de “acesso à terra” como ponto importante do discurso defendido pela referida “ONG”<sup>6</sup>.

Da mesma forma, a Sociedade Paraense de Direitos Humanos - SDDH - também se destaca por realizar a defesa jurídica de “acesso à terra” com base na litigância em casos visto como sendo exemplares, e que tratam sobre disputas, que ocorreram no interior do estado do Pará como sendo questão de defesa de "direitos humanos “desde o final da década de 80.

## 2.1 SOCIEDADE PARAENSE DE DIREITOS HUMANOS – SDDH

Das entidades analisadas verificamos que a modalidade predominante de mobilização jurídica apresentada se enquadra como sendo uma "advocacia de interesse público", nominada teoricamente como "*policy oriented*" que tem por marca a defesa de “casos exemplares” que objetivam delinear um impacto social específico, visando construir e ou reafirmar uma agenda “político-social”. A SDDH e a CDDH aparecem como casos representativos de organismos de “defesa de direitos” que se pautam fortemente por este modelo de atuação com base na prática de “advocacia de interesse público” para o caso brasileiro.

No caso da Sociedade Paraense de Direitos Humanos (SDDH) que tem sua sede na cidade de Belém no Estado do Pará, e foi fundada em Agosto de 1977, percebe-se que esta apresenta como referencial principal o Programa de Acesso à Justiça (PAJ) que tem uma ênfase de atuação em âmbito Nacional, e também age em dimensão Internacional.

A Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos se nomina como sendo uma entidade civil que atua na defesa e valorização de "direitos humanos". Atualmente uma das marcas da SDDH é a realização do programa nominado Acesso à Justiça (PAJ), através do qual esta prioriza a realização de litigância processual para a defesa de casos exemplares, sendo

<sup>6</sup> Petrarca (2014,p184) sobre o grupo de defesa de direitos humanos que dá origem a tal entidade: se caracterizava pela articulação informal em redes coligadas com setores de dioceses e pastorais que buscavam oposição ao regime político vivenciado à época: "Esses grupos e eventos formaram um espaço de contestação política que permitiu a articulação entre atores e a formação de elos entre eles para discussão a respeito dos direitos humanos. Em Sergipe, no final dos anos 1970, podemos observar a formação desse espaço por meio de alguns grupos, como a Sociedade de Direitos Humanos... bastante ativo no contexto da ditadura militar, e as dioceses e pastorais sociais instauradas no interior do estado".

estes coletivos e ou individuais. Efetivamente, o programa (PAJ) também realiza atividades de acompanhamento extrajudicial, e presta assessoria aos movimentos sociais, sobretudo, os ligados à questões referentes ao acesso à terra.

Outra dimensão de atuação da ONG SDDH coloca-se na perspectiva de promoção da formação em "direitos humanos", através do *programa de Acesso à Justiça Internacional*.

Conforme exposto acima, o PAJ - *Programa de Acesso à Justiça* é um programa que realiza duas formas centrais de mobilização do direito, por um lado um dos focos centrais deste programa é a realização do uso da litigância processual de forma estratégica, na qual, esta atua em casos de "violação de direitos humanos", e, de outro, objetiva a disseminação do conhecimento jurídico através da promoção de Seminários, e demais eventos que propagam uma perspectiva de "formação em direitos humanos".

Um dos focos da ONG, portanto, é a defesa do combate a "violação dos direitos humanos" que vale para âmbito nacional, mas que tem por base, os casos ocorridos no Estado de Belém do Pará.

Neste sentido, compreendermos qual a noção entendida pela "ONG" para delimitar o que se identifica como sendo práticas que violam os "direitos humanos" é um ponto importante. Ainda, diante da análise dos dados apresentados no Relatório de Atividades da ONG SDDH referente ao ano de 2010, apreendemos do discurso presente neste material que a ONG se proclama como sendo forte atuante no segmento de denúncia de violações de direitos humanos em âmbito nacional. Isto se dá pelo entendimento por parte da ONG como sendo "violação de direitos humanos" entre outros aspectos, aqueles acontecimentos relacionados à *criminalização dos defensores de direitos humanos*, tal que esta defende ser uma prática corrente no Estado do Pará. Com base no mesmo Relatório de Atividades da ONG SDDH de 2010 identificamos que o discurso da ONG se apresenta em tais eixos:

### **2.1.1 Defesa de interesses pró - Estado versus interesses implementados pelo Governo Federal -**

Inicialmente, verifica-se que a SDDH apresenta um discurso calcado numa postura de defesa de interesses Pró - Estado x Interesses do Governo Federal, ou seja, é visível a utilização de um tom denunciativo contrário às políticas econômicas implementadas pelo Governo Federal da época (sendo este o Governo Lula).

É importante ressaltar que o presente Relatório analisado foi elaborado para publicação no ano de 2010, sendo este ano de eleições para o Governo Federal (onde ocorreu a vitória da candidata Dilma Roussef pelo Partido do Trabalhadores). Sendo bastante perceptível a

existência de um tom de ataque às prerrogativas do Governo vigente (Presidente Lula - mandato com reeleição - período Jan. de 2003 - Jan. de 2011).

Neste material identifica-se claramente a oposição à algum tipo de continuidade no que se refere a este modelo de governabilidade, sobretudo, no que tange as Políticas Públicas referentes aos trabalhadores rurais e a agricultura. Nota-se, significativamente que, no que relaciona-se ao aspecto econômico, a ONG SDDH mostra a defesa uma política que privilegia a agricultura familiar em detrimento de investimentos no Agronegócio.

Ocorre na prática, a defesa da pauta ambientalista que se dá por meio da defesa de noções como “Acesso à Terra e Agricultura familiar”, sendo construída em termos jurídicos, através da realização da prática de litigância estratégica, e realizada através da defesa de casos escolhidos para serem exemplares. Através da análise dos mesmos, como veremos a seguir, fica evidente que a ONG SDDH atrela a noção de “violência ao trabalhador do campo” como sendo “violação dos direitos humanos” no que se refere ao Estado do Pará.

### **2.1.2 A defesa da pauta ambientalista através da noção de "direitos humanos "**

Ao tratar sobre “violação de direitos humanos” encontramos no discurso apresentado pela ONG SDDH considerações que remetem à violência contra pessoas do campo (militantes e ou líderes de movimentos de acesso à terra locais ) como sendo violência contra pessoas que militam pelos movimentos sociais, e portanto, a ONG defende uma postura que atua no combate à “criminalização dos movimentos sociais”.

Apreendemos a forma como a “ONG” realiza este processo analisando tanto os discursos apresentados em seus materiais, como na forma de mobilização jurídica que marca a ação da entidade que, é do prática do “litigio estratégico” nestas questões conforme retrataremos a seguir.

Um dos casos exemplares defendidos pela ONG SDDH é o caso da Fazenda Ubá, a qual, no ano de 1985 foi cenário de um massacre contra trabalhadores rurais na localidade de São João do Araguaia no estado do Pará. De acordo com o relatado nos materiais da ONG, o responsabilizado pelos crimes foi um bando de pistoleiros, verificamos que a Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos (SDDH) no ano de 1999 juntamente com o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL), a Comissão Pastoral da Terra (CPT) e o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) denunciam este caso à Comissão



Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) alegando violações dos “direitos à vida” e solicitando a garantia e proteção judiciais da Convenção Americana de Direitos Humanos.

O discurso apresentado remete a “morosidade Justiça brasileira” e a impossibilidade da justiça internacional ignorar tal como sendo questão de “direitos humanos”.

Destacamos, portanto, que a ONG SDDH apresenta litígios como este, em ações à favor de trabalhadores rurais, em disputa por área pública ocupada irregularmente. Onde judicialmente ativam o Judiciário brasileiro e as instâncias internacionais para defesa de pautas como a defesa da necessidade de uma Reforma Agrária, remetendo aos desmandos locais e nominando a questão da violência local como sendo uma ofensa grave aos "direitos humanos".

Outro litígio apresentado pela ONG é o Caso Cambará, neste caso, a Fazenda Cambará que é uma área considerada sob domínio da União Federal é cenário de conflitos iniciados no ano de 2007 pela oposição dos trabalhadores à reintegração de posse (impetrada pelo Deputado Federal do Estado do Pará - Josué Bengston). Esta contenda teria desembocado no assassinato de um dos líderes do movimento de resistência em Outubro no ano de 2010. O processo que a ONG SDDH representa se dá por tanto em dois âmbitos, possessório e penal, onde um dos denunciados pelo Ministério Público.

Dito isto, identificamos que o discurso da ONG considera que os ataques aos trabalhadores do campo são ofensivas que representam "violações de direitos humanos". Ocorre a reconversão de um discurso que atrela a "defesa de direitos humanos" como meio para busca de reformas sociais e de aspectos políticos significativos, servindo de base para resistência política que é manejada por tal organismo que atribui à Cortes internacionais o papel de intervenção na realidade local.

O discurso de "defesa de direito" aparece como meio para embate político que se dá fora das arenas tradicionais de disputa política. A referida organização que se apresenta como sendo uma entidade "não governamental" que possui a marca de uso político do direito como argumento e ferramenta social abrangente, que conforme nosso entendimento colabora diretamente para a conformação de um recurso político e social próprio a disputa política.

Em suma, constata-se que, a Sociedade Paraense de Direitos Humanos nomeia noções de combate à criminalização dos movimentos sociais como sendo violação de direitos humanos, e assim, reafirma a pauta de defesa de acesso à terra, contribuindo ativamente para a defesa de causas eminentemente "políticas" que passam a ser pleiteadas com base em discursos de defesa de direitos que já se encontram estabelecidos.

Ainda na defesa de pautas ambientalistas, a SDDH apresenta um caso de litigância estratégica que se relaciona diretamente como base para argumentação da forma de produção de biodiesel, o que em nossa perspectiva, evidencia a defesa da pauta agro-ambientalista como proposta da "ONG" SDDH.

As divergências da SDDH no que se refere a questão da produção do biodiesel também marcam uma oposição desta às políticas econômicas implementadas pelo Governo Federal e Estadual que privilegiam a monocultura realizada por grandes empresas versus a agricultura familiar, e estes defendem a degradação ambiental como resultado desse processo.

A defesa da Agricultura familiar e Reforma Agrária e a relação com a produção de biodiesel se estrutura como uma das marcas do discurso da SDDH no que tange sua postura contra o agronegócio, assim como, a defesa da agricultura familiar, não obstante, um dos eixos da entidade se centra em ações que realizam a defesa de trabalhadores rurais.

A SDDH exibe também outra forma de atuação que se caracteriza por serem ações que visam propagar a educação jurídica popular no que tange uma formação em "direitos humanos", realizando seminários que vislumbram uma formação educativa em "direitos humanos" aliando à pauta agro-ambientalista, percebemos que esta visa a formação militante do campesinato em torno desta questão.

Entendemos que a construção dessa "defesa agro-ambientalista" também passa pelo âmbito de disseminação de conhecimentos de noções de "direitos humanos" como meio estratégico de elevação dos interesses políticos pretendidos. Do Relatório de Atividades relativo ao período 2010 que está disponibilizado no site da entidade e foi o único obtido, consideramos que as formas de atuação da entidade podem ser estruturadas em tais linhas - 1 atuação na área de "educação jurídica popular" 2- formação em "direitos humanos" visando a defesa de interesses políticos variados.

Quanto às "causas" apresentadas nesta defesa, entende-se que a SDDH se destaca como combativa à criminalização dos movimentos sociais (entendendo-as como violação de direitos humanos), e 2) de forma efetiva atua através da mobilização do direito em casos exemplares individuais e coletivos em três segmentos - o agro-ambiental conforme exposto nas análises acima exemplificadas, e também através do assessoramento educacional.

Em menor medida, também de forma excepcional, trata de litígios exemplares que envolvem questões como Segurança, e combate à discriminação racial, apresentando denúncias ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos no que tange a questão da Segurança pública. Ressalta-se que no ano de 2007 a Sociedade Paraense de Direitos Humanos

denunciou à CIDH (Comissão Interamericana de Direitos Humanos) o Brasil pela prisão ilegal e violenta agressão praticadas contra Hildebrando Silva Freitas por policiais civis do município de Belém, Estado do Pará no ano de 1997 como sendo caso de tortura e violação aos artigos previstos pelas Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e pela Convenção Interamericana de Direitos Humanos pela Tortura, alegando que o país sofre de graves problemas de Segurança pública locais.

Identifica-se através deste caso a imbricação de "violação de direitos humanos" como sendo a prática policial violenta aqui entendida como de tortura. O discurso apresentado portanto, gira em torno da acusação às autoridades policiais do Estado do Pará e a defesa de uma reformulação na Segurança pública do mesmo. Ainda, a ONG apresenta defesa jurídica como assistente de acusação em um caso de discriminação racial, e em outros casos de defesa contra violência policial mas que não foram denunciados à nenhuma Corte Internacional de Direitos Humanos.

Salientamos que as temáticas defendidas seguem em três eixos centrais: defesa agro ambiental, combate à criminalização e reforma nos modelos de Segurança pública. Sendo que os programas da ONG, ocorrem abarcando a colaboração de financiamento em três níveis - tendo o apoio estadual, nacional e internacional.

## **2.2 CDDH - CENTRO DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS DE PRETROPÓLIS -**

Ainda na esteira de entidades que se destacam por defender os "direitos humanos", temos o CDDH - Centro de Defesa de Direitos Humanos de Petropolis - sendo uma entidade que se nomina como sendo "sem fins lucrativos", localizada na cidade de Petropolis no estado do Rio de Janeiro. Atualmente a referida ONG apresenta três projetos, dois sendo voltados para *Cidadania e Educação em Direitos Humanos*.

O Programa que nos interessa prioritariamente conhecer é o nominado *Programa Direitos e Direitos Humanos*. O Programa Direitos e Direitos Humanos atua com a perspectiva de prestação de Assessoria Jurídica através do projeto Assessoria Jurídica Popular– Projeto Jurídico Cidadania e Direito à Terra, assim como também apresenta o projeto Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - CEMDP.

Como público alvo, o CDDH remete à defesa dos "excluídos socialmente" que são defavorecidos em caráter sócio- econômico, não direcionando sua atuação para um grupo de interesse específico, porém, na prática as ações da entidade defendem desde o surgimento da entidade casos relativos à assistência de pessoas que sofreram com as enchentes da Região Serrana do estado do Rio de Janeiro, assim como se insere em uma defesa da pauta de Acesso à Terra - através da realização de denúncias de casos como sendo violação de direitos humanos na região.

Averigua-se que a fundação do CDDH foi no ano de 1979, objetivando por missão apresentada contribuir para concretização dos "direitos humanos nas sociedades", esta foi realizada por um grupo de religiosos, tendo por um dos principais fundadores o escritor e defensor da Teologia da Libertação Leonardo Boff (atualmente é considerado presidente de honra da entidade). A ONG apresenta como lema "Servir à Vida", buscando a congregação o exercício da fé aliado a uma noção de compromisso social.

O principal programa do CDDH, constitui-se de três projetos: assessoria jurídica, CRDH -RJ Centro de referência em Direitos Humanos do RJ e Projeto CEMDP. Em termos gerais, apreendemos que a dimensão de atuação da ONG CDDH se situa na defesa e construção da pauta relativa à propriedade, apresentando projetos que são relativos à questão da posse traduzidos no trabalho de acompanhamento de casos judiciais e extrajudiciais que busquem a regularização da posse e propriedade em âmbito coletivo.

Cabe destacar que a atuação desta "ONG" se dá portanto em três meios: jurídico, através dos processos judiciais estabelecidos; por meios de ação política denunciativa através da realização de ofícios e cartas direcionados aos serviços municipais buscando atentar para casos de violência ocorridos na região visando mediar tais conflitos, e o último aspecto se refere a prestação de assessoria através de fóruns, oficinas temáticas sobre questões relativas ao "Direito, meio ambiente, cidadania comunitária".

Percebe-se que esta se caracteriza como sendo um braço de apoio tanto para as esferas municipal e estatal, tais considerações emergem da análise não apenas da origem do financiamento da mesma que apresenta como apoio financeiro a Secretaria Estadual de Direitos Humanos (RJ - Petrópolis), mas também, pela dimensão de funcionamento do CDDH que enquanto "ONG" se encontra bastante emparelhado com o o governo municipal, e também com o Estado, realizando apoio direto nas questões sociais referidas.

Se considerarmos como critério para conceituar "não governamentalidade" o fato de tais organizações não serem financiadas por investimentos próprios ao Estado, a questão

evidentemente se complexifica, visto que como é o caso da CDDH é bastante comum esse tipo de entidade ser mantidas de forma atrelada à programas governamentais.

Outro eixo importante a ser considerado é a composição do quadro da entidade, que é interdisciplinar e apresenta muitos colaboradores externos (mais de 30), inclusive, possuindo estagiários e funcionários além dos voluntários. De modo geral, esta realiza programas de formação em "direitos humanos" sendo mesmo o caso da "ONG" SDDH.

### **2.3 GAJOP - GABINETE DE ASSESSORIA JURÍDICA ÀS ORGANIZAÇÕES POPULARES**

O Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares foi fundado no ano de 1981 na cidade de Recife, no estado do Pernambuco. Examinando o discurso apresentado por esta, a respeito de seu histórico, verificamos que o GAJOP foi fundado por um grupo de advogados engajados na defesa da propagação de uma noção de "educação jurídica popular".

A citada ONG foi instituída em um contexto político marcado pela re-democratização do país. Nesse sentido, o objetivo de tais advogados era a realização de uma ação pró-educativa que pudesse propiciar mais "informação, consciência e autonomia das organizações do movimento popular", assim como, oferecer assessoria sobre a questão da posse da terra nas favelas da Região Metropolitana do Recife.

No GAJOP, assim como na SDDH percebemos que a figura do "*cause lawyer*" emerge. Este conceito pensado e problematizado na coletânea de estudos de Sarat, Scheingold (1998) refere a um modelo de profissional do direito que atua de forma engajada na causa em que atua. O advogado engajado, portanto, realiza a defesa de uma "causa jurídica" e age compartilhando a crença moral na causa em que defende.

Nesta investigação, em certa medida, objetivamos traçar um olhar sobre a atuação destas organizações, percebendo que as ONGs brasileiras na contemporaneidade se afirmam como entidades militantes na defesa de direitos que são marcadas pela ação engajada de profissionais do direito alocados em tais espaços e que se mobilizam de forma estratégica dentro de um cenário de conformação democrática (ISRAEL, 2001).

Tal tipo de profissional aparece na base da atuação e ou, construção destas "ONGs" analisadas, onde verificamos que a fundação se dá por grupos de profissionais específicos, advogados engajados de forma militante na busca de concretizações sócio-políticas, tais como a defesa de um "novo ideal democrático" pautado por diferenciadas questões sociais como sendo primordiais.

A inserção destes advogados engajados em "ONGs" como é o caso das aqui investigadas, com destaque para o GAJOP, caracteriza o uso da expertise jurídica através de variados meios: a inserção em programas de assistência jurídica, ou programas de assessoramento visando popularizar o conhecimento jurídico e ou até mesmo em um trabalho de emparalhamento com o Estado, visando direcioná-lo na resolução de problemas públicos locais.

Sendo esta também uma das dimensões de atuação da ONG GAJOP mostra como sendo constante, objetivando o recrutamento e formação de um tipo de profissional jurídico engajado, tal posicionamento é percebido através de análises de materiais realizados pela entidade como o e-book *Advocacia popular: a busca pelo respeito a direitos e os desafios legislativos* - publicação eletrônica do ano de 2010.

Neste material encontramos o tratamento de variados temas, onde a ONG busca demonstrar como o uso do direito e de instrumentos jurídicos devem ser utilizados de forma efetiva e legitimada para defesa de pautas sociais diversas, claramente aludindo ao fortalecimento de um modelo para construção de uma litigância estratégica que seja bem-sucedido. Este material é direcionado para formação de "advogados populares" tratando este profissional como sendo um "militante de direitos humanos" - sendo um dos focos da ação do programa DHI GAJOP que visando a instrução de advogados para atuarem nas arenas internacionais.

Dos autores que publicam nestes materiais averiguamos que grande maioria destes são profissionais da área do direito. Majoritariamente encontramos advogados engajados que colaboram em outras entidades militantes que não apenas a GAJOP. Em menor número vemos também alguns profissionais vinculados à Universidades e demais entidades oficiais de ensino. Identificamos que ocorre a busca pela construção de doutrinas jurídicas que privilegiem a redefinição de um novo formato de "Estado", em termos gerais, mais progressista.

Um ponto central é o eixo de internacionalização na base que permeia uma forma crucial de atuação deste tipo de organização. O fomento por parte de Fundações Internacionais cito Fundação Ford é algo presente e serve de base fundamental para a realização de cursos formativos que tem por função a formação de advogados populares.

Tais cursos servem de recurso para disseminação de conhecimentos jurídicos que propagam a legitimação de uma postura alternativa ao direito estabelecido. Sendo corrente a existência de trabalhos que dialogam com a doutrina estabelecida de forma crítica e

defendendo novos modelos de "se fazer justiça", assim como novos significados para os direitos já estabelecidos.

O Gabinete de Assessoria Jurídica e Popular realiza quatro programas: 1) Programa Justiça Cidadã 2) Programa Direitos Humanos Internacional - DHI 3) Provita (Sistema de apoio e proteção à testemunha) e 4) Educação para Cidadania.

No quadro exposto a seguir, avistaremos os tipos e os títulos dos materiais da GAJOP analisados neste trabalho. Constatamos que o GAJOP é uma das entidades não governamentais analisadas que apresenta vasto material publicado regularmente.

Sendo estes de diferenciados tipos entre estes encontramos: Relatórios de atividades anuais (2010); Livros, Revistas com compilações de artigos, Folhetos, Boletins e Catálogos, em suma, como veremos a seguir a maioria das publicações envolvem diretamente a temática dos direitos humanos.

**QUADRO 3: PUBLICAÇÕES ANALISADAS - ONG GAJOP**

	<b>Nome da publicação</b>	<b>Ano</b>	<b>Tipo de Publicação</b>
1	Direitos Humanos - Segurança, Justiça e Cidadania	1998	Revista
2	Manual de Direitos Humanos Internacionais- Acesso aos Sistemas Global e Regional de proteção dos Direitos Humanos		Manual
3	Relatório Brasileiro sobre Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais (Publicação em inglês e Português) Genebra, 2003	2003	Relatório
4	Revista Direitos Humanos - Artigos	2008	Revista
5	Justiça Cidadã - Uma Experiência de mediação de Conflitos em Direitos Humanos	2009	Relatório
6	Projeto Justiça Cidadã - Núcleos descentralizados dos município de Recife	2010	Relatório anual
7	Advocacia Popular -a busca pelo respeito a direitos e os desafios legislativos publicado em	2010	e-book

	2010.		
8	Programa Direitos Humanos Internacionais: construção de bases para o monitoramento das recomendações da ONU ao Brasil  Luis Emmanuel Barbosa da Cunha, organizador, 2010  publicação português e inglês	2010	Relatório

Fonte: Materiais obtidos via site da referida entidade: Disponibilizados em -site -

Como vemos no quadro exposto acima os materiais analisados compreendem a dimensão temporal de publicação que parte do ano de 1998 até 2010. A maioria das publicações do GAJOP referente ao período envolvem diretamente a temática dos "direitos humanos".

No que se refere às dimensões de atuação a entidade entendemos que esta se coloca em três eixos:

1) a defesa visando efetivação de direitos, 2) a construção de uma "cultura de direitos humanos" visando enraizar "valores do estado democrático" e 3) atuar na pesquisa e estudos sobre direitos humanos e criação de modelos de capacitação em direitos humanos, além da assessoria em pautas como a defesa criança e do adolescente, defesa e construção de "direitos humanos".

Quanto à apreensão de diferenciados modelos de mobilização jurídica vemos que esta apresenta dois programas que devem ser destacados - o Programa Justiça Cidadã e o Programa DHI - Direitos Humanos Internacional. Tais materiais destacados demonstram por parte da entidade a imbricação entre as noções de "defesa de direitos humanos" aliada às noções distintas que exploraremos mais detalhadamente na sequência ao expormos um mapeamento dos programas realizados pela entidade.

### **2.3.1) O programa Justiça Cidadã -**

O Projeto Justiça cidadã é um caso representativo de que certas entidades que proclamam como "não governamental" mas que atuam efetivamente enquanto parceiras diretas de setores governamentais. Neste caso específico, entendemos que uma das marcas do GAJOP é sua aliança com o município de Recife. Tal projeto citado é organizado pela prefeitura de



Recife em conjunto com o GAJOP e estas parcerias se caracterizam pela busca por parte da ONG na intenção de exercer um papel de mediação.

O Programa Justiça Cidadã se coloca na "defesa de direitos", no sentido de controle de efetividade, onde cabe ressaltar que o GAJOP no Projeto Justiça cidadã evidencia a defesa de questões relacionadas ao "direito da família", sobretudo, no que tange ao assessoramento e a defesa de solicitações sobre pensão alimentícia. Da análise do Relatório anual da entidade publicado em 2010, vemos que este versa sobre a prestação de contas do Projeto Justiça cidadã - onde existem núcleos descentralizados pelos municípios de Recife. Neste relatório de prestação de contas do projeto aparecem declarações sobre a existência de uma crise financeira que acometeu o município em 2010 - e as dificuldades enfrentadas pelo Estado no enfrentamento de tais questões.

Quanto às questões sociais intentadas em sua defesa, atentamos para as noções tomadas pelo GAJOP como sendo questões de "direito da família" onde percebemos que tal entidade visa problematizar diversas questões relativas ao papel mulher, priorizando dados provenientes de estudos sobre gênero.

A "ONG" GAJOP se enquadra em um tipo de órgão que congrega dimensões como o engajamento militante e o uso do conhecimento técnico -jurídico como processo vital para construção de "causas". Nesse sentido, identificamos a conversão de discursos, onde defesa de direitos são combinados à defesa e problematização de distintas pautas sociais menos estabelecidas.

Vale destacar que o GAJOP foi fundado no início dos anos 80, por advogados engajados na perspectiva de elevação do conhecimento jurídico como forma de construção "da democracia no país", em um momento de redemocratização vivenciado pelo nosso país.

Ainda, com base na análise do relatório de 2009 sobre o Programa Justiça cidadã salientamos que o objetivo central deste tipo de programa está relacionado com a busca da organização em ser atuante como formuladora de políticas públicas.

### **2.3.2 Direitos Humanos Internacionais -DHI –**

O Programa intitulado *Direitos Humanos Internacionais* da mesma ONG foi fundado em 1999, sendo decorrente da parceria entre o GAJOP e o *Movimento Nacional de Direitos Humanos Regional Nordeste* (MNDH-NE) objetivando incentivar o maior acesso à mecanismos internacionais de proteção de “direitos humanos,” sobretudo, a ONU e OEA.

Este programa é bastante representativo do processo de engajamento político da referida ONG, não apenas na defesa, mas das formas de elaboração e construção de suas pautas políticas enquanto causas através de noções jurídicas, sendo que é visível que o DHI caracteriza-se pelo processo constante de definições de pautas sociais que estão essencialmente descoladas do "universo do direito". Tais pautas passam a serem abarcadas em torno da questão de "direitos humanos", e defendidas através de noções jurídicas.

Na publicação, *Manual de Direitos Humanos Internacionais - acesso aos Sistemas Regional e Global de Direitos Humanos* vemos a intenção clara da “ONG” em propagar um modelo de intervenção que passe diretamente por mecanismos internacionais de proteção de “direitos humanos” como um foco central. Neste material evidencia-se que a ONG se preocupa com questões de prática jurídica onde está se debruça sobre caminhos institucionais a serem seguidos, se dedica a elencar jurisprudências a serem utilizadas, mas também, vemos que um dos focos centrais é a busca pela reafirmação da existência de um “*Direito Internacional dos Direitos Humanos*”, que ocorre através de um esforço realizado na construção teórica argumentativa em defender uma percepção de "Estado" que se molde através de relações que não se permeiam apenas em âmbito doméstico, mas tendo por base a proposição de uma limitação da Soberania Nacional dos Estado em nome de um caráter protetivo que vai além dos propostos pelo Estado nacional.

Tal publicação denota a afirmação de uma acepção específica de “direitos humanos” como sendo indivisível - onde aponta os mecanismos normativos a serem utilizados e mostra embasamento teórico que justifique tal posicionamento na defesa protetiva dos direitos humanos, como algo que se coaduna com um modelo que esteja acima do “Estado”, e que priorize os pressupostos da *Declaração Universal de Direitos Humanos*.

Em outro material apresentado pela ONG GAJOP, o *Direitos Humanos Internacionais: perspectivas prática no novo cenário mundial*, encontramos uma compilação de artigos que salienta a dimensão de efetividade das implementações propostas por mecanismos internacionais como a *Corte Interamericana de Direitos Humanos*, para o caso brasileiro.

O GAJOP atenta para o Conselho de Direitos Humanos como novo órgão responsável pelo tratamento de "direitos humanos". Tendo por base de sua formulação o incentivo à defesa de maior responsabilidade por parte do direito internacional.

Isto posto, entende-se que através da análise dos projetos realizados pelo GAJOP, ao longo da sua jornada esta se inseriu na defesa de distintas pautas sociais.

Das pautas defendidas observamos que esta iniciou em um primeiro momento voltada para a defesa da educação jurídica popular em um contexto de transição política, e juntamente a isso esta realizava de forma expressiva a defesa da questões relativas a posse, buscando propor a estipulação de uma "política democrática para o uso e ocupação do solo urbano".

Destacamos que uma das marcas do discurso apresentado pela organização é a capacidade propositiva -realizada pela mesma. Visualizamos que esta atua amplamente em sugestões de formulação e implementação de questões relativas a políticas públicas sejam locais e ou Federais. Arguimos que tal característica aproxima a “ONG” de ser caracterizada nos moldes das organizações entendidas como *"think thank"*. O GAJOP age na constante busca por formulação de políticas públicas em dois âmbitos sejam estes Regional e Federal.

Em âmbito local vemos que durante a década de 80, o GAJOP participou de forma significativa na busca por consolidar políticas de habitação - a aliança entre profissionais alocados em ONGs e o governo do Estado aparece como marca da entidade.

Entre o programas da entidade podemos cita a existência do Programa Provita - sendo mais um indicativo da relação de paraestatal idade - verificar questão da paraestatalidade - onde desde 1995, o GAJOP, cria o Programa Estadual de Apoio e Proteção a Vítimas, Testemunhas e Familiares de Vítimas da Violência – PROVITA -, buscando atuar contra a propagação da impunidade em Pernambuco, tendo alcançado apoio direto do Ministério da Justiça através da secretaria de estado de direitos humanos.

Através da análise do relatório brasileiro sobre direitos humanos, econômicos, sociais e culturais vemos como a entidade se relaciona com construção jurídica da defesa de diferenciadas pautas através da noção de direitos humanos - o relatório foi publicado em 2003, e disserta sobre os seguintes eixos: meio ambiente, saúde, moradia, educação, trabalho e alimentação, água e terra rural. Ocorre a defesa de atrelamento entre defesa de direito a meio ambiente e sustentabilidade construção de defesa de direitos ambientais como sendo questão de tratamento jurídico através da noção de direitos humanos, sendo exemplar da ampliação da temática da ONG que ocorre a partir dos nos 90.

Nesse ponto, salienta-se que o *Direitos Humanos Internacionais* é um projeto através do qual a ONG GAJOP passa a investir na internacionalização para defesa de suas temáticas - onde a defesa de "direitos humanos" passa a se dar por busca de mecanismos internacionais.

O Programa *Direitos Humanos Internacionais* teve seus primeiros anos - entre 1999 a 2007 - e tornou-se referência no Nordeste para acesso da OEA e ONU - para acionar sistemas de direitos humanos internacionais. De acordo com a análise de materiais como a publicação

*Direitos Humanos Internacionais: construção de bases para o monitoramento das recomendações da ONU ao Brasil :1ª bases para monitoramento de direitos humanos* do ano de 2010 vemos a constante busca por parte da entidade em especializar seus agentes na litigância internacional.

Um dos focos argumentativos que são esboçados nesses materiais - é busca por mostrar reais possibilidades de mudança legislativa através do acionamento destes mecanismos internacionais visando a criação de precedentes jurídicos. Já a organização não governamental CEPIA, a qual, exploraremos a seguir, carrega desde sua fundação nos anos 90, a característica de fomentar a imbricação entre uma defesa da noção de direitos humanos aliada à defesa de pautas como combate à discriminação racial e de gênero, e de violência contra a mulher, diferentemente do GAJOP, que no início da década de 80 aparece como forte defensora de pautas como habitação, e defesa dos direitos da criança e do adolescente com programas que visavam assessoria jurídica para garantir a efetividade da lei em casos como pagamento de pensão alimentícia dentre outros aspectos.

É perceptível que durante os anos 90 tal postura se reconfigura e o discurso do GAJOP passa por mudanças relacionadas à estruturação desta, o qual entendemos como sendo relacionado à existência de fomento por organizações internacionais, que passam a propagar modelos de programas que buscam a internacionalização das disputas, onde vemos como sendo exemplar o *DHI - Direitos Humanos Internacionais*, promovido pelo GAJOP.

O que nos remete ao outro ponto primordial que este trabalho busca destacar e que diz respeito a natureza das entidades entendidas como "não governamentais" brasileiras que se relacionam aos usos políticos do direito é a **dimensão de internacionalização** desempenhada por estas. No estudo de Maciel (2011) sobre o caso Lei Maria da Penha, vemos que para o caso brasileiro, ocorre a inserção de causas como a "questão feminina, defesa da mulher ou combate à violência contra mulheres", através da capacidade de estruturação de tais movimentos por parte de agentes inseridos em "ONGs" e em redes internacionais de defesa de direitos humanos.

No que relaciona à elaboração e construção de pautas visando sua legitimação através dos usos da noção de "direitos humanos", evidencia a autora que durante os anos 90, ocorreu a abertura de novos canais institucionais servindo de estrutura de oportunidade política para a defesa da pauta feminista, enquanto causa jurídica de defesa de direito da mulher impulsionando o movimento feminista no país, sem dúvida, com base em nossa análise percebemos que entidades como a CEPIA aqui analisada também se enquadra como um caso representativo de tal fenômeno. Conforme aponta Macdowel Santos (2007) as "ONGs"

desempenham estratégias variadas que buscam a internacionalização do debate, assim como a defesa jurídica das pautas priorizadas. Conforme a autora desde 1998, a ONG GAJOP já apresentava denúncias contra o Brasil na Corte Interamericana de direitos Humanos - CIDH.

Esta modalidade de atuação por parte de ONGs centrada no ativismo jurídico transnacional se pauta nos termos da autora. pela busca de resoluções que influenciem gerando precedentes que venham a influenciar a formulação legislativa, e de modo mais amplo os delineamentos políticos que ocorrem dentro do país.

Nota-se que isso evidencia-se pelos programas mais internacionalizados apresentados pelas entidades analisadas, destaque GAJOP e CEPIA com programas que são especializados na valoração de um discurso de manipulação de mecanismos jurídicos internacionais, tal dimensão de atuação por parte de movimentos sociais demonstra não apenas a busca pela concretização de feitos, mas também, se define como forma de estruturação simbólica visando a legitimação de tais defesas.<sup>7</sup>

Noções como "Justiça global" e "multiculturalismo" surgem como pontos centrais de um discurso que objetiva a defesa de uma pauta política que seja priorizada em âmbito doméstico baseando em preceitos e fundamentos expostos em acordos internacionais de defesa de direitos humanos.

Quando se considera o papel e as formas de atuação das "Organizações Não Governamentais", importa compreender que estas não se encontram isoladas na realidade social brasileira, mas estas agem inseridas dentro de um universo maior de internacionalização, onde é difícil precisar quais são as influências externas na conformação de suas agendas.

Através da análises dos programas e materiais de entidades como a GAJOP e a CEPIA esta dimensão fica perceptível que tais organizações enquadram-se diretamente na busca por defender questões sociais tendo por base a necessidade de conformar uma agenda social integrada não apenas para o Brasil, mas para demais países latino-americanos, com foco no eixo MERCOSUL.

Ao perceber de forma clara através do posicionamento de entidades como a CEPIA fica evidente que existe um esforço na padronização do movimento de direitos humanos onde existe um engajamento articulado a favor de pautas sociais que devam ser consideradas para a região da América Latina. Um movimento que se articula na promoção de mudanças sociais, e

---

<sup>7</sup>Macdowel Santos (2007) nos mostra que é perceptível que as ONGs que se nomeiam na defesa de direitos humanos buscam alianças com organismos transnacionais. Conforme a autora, a atuação de ONGs na defesa de direitos humanos que se articulam por meios de mobilização jurídica transnacional colaboram para um movimento constante de re-politização do direito, assim como na prática se traduzem enquanto ferramentas que fortalece as disputas políticas e sociais.

fortalecimento de bases engajadas que são representantes da Sociedade civil de tais países intencionados.

#### **2.4) Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação - CEPIA**

A "ONG" Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação - CEPIA, é uma organização que se apresenta como sendo sem fins lucrativos. A mesma foi fundada no ano de 1990, e no que tange o uso do espaço jurídico esta atua diretamente com a realização de programas de Advocacia de interesse público. A CEPIA assim como as demais organizações investigadas por este trabalho pode ser denominada como uma "entidade de defesa de direitos". Esta atua fortemente na proposição de políticas públicas, além da realização de Seminários e Conferências que propagam a disseminação do conhecimento jurídico.

Esta é uma das marcas de atuação da entidade, ou seja, a construção de um discurso jurídico que legitime as pautas sociais defendidas pela mesma, no qual, a entidade dialoga diretamente com a defesa de questões diversas com destaque para questões relativas à problemática de Gênero, e se coloca de forma proeminente na defesa de "direitos humanos" como pauta central.

A CEPIA se enquadra no rol de entidades que agem na promoção de uma advocacia estratégica. Através do quadro 4 vislumbraremos os materiais da entidade que foram alvo de nossa análise:

**QUADRO 4 - PUBLICAÇÕES ANALISADAS - ONG CEPIA**

	<b>Nome da Publicação</b>	<b>Ano</b>	<b>Tipo de publicação</b>	<b>Apoio</b>
<b>1</b>	As mulheres e a legislação contra o Racismo	Julho - 2001	Boletim	Fundação Ford e Ceert
<b>2</b>	Direitos Humanos no Mercosul	Janeiro - 2001	Cadernos Fórum civil - n3 ano 4	Fundação Ford
<b>3</b>	Diálogo Regional da América Latina e Caribe sobre Direitos Reprodutivos e Violência contra a Mulher: Papéis e Responsabilidades de Homens Jovens e Adultos	2002	Folheto	Sociedade pelo desenvolvimento internacional
<b>4</b>	Lei maria da penha -comentada em uma perspectiva juridico-feminista	2011	Livro - editora Lumen Juris	Não informado
<b>5</b>	Subsidios para uma agenda de direitos humanos no Mercosul	-	Panfleto	Não informado

Ao traçarmos um olhar analítico sobre os materiais da CEPIA podemos vislumbrar que de forma ampla, as pautas defendidas pela entidade se dão através do manejo de um discurso que visa a defesa de tais pautas centrais : a luta contra discriminação racial, a oposição ao sexismo, defesa de questões relativas às mulheres, sendo que ambas estão colocadas como sendo alvo de tratamento jurídico como sendo questão a ser problematizada pela ótica de preservação de "direitos humanos".

Identificamos que tal atrelamento à defesa de "direitos humanos" se dá pela busca constante da entidade em defender a utilização de mecanismos jurídicos internacionais como ponto crucial para a defesa de suas pautas.

Ao analisarmos as percepções apresentadas em seus materiais cito: *As mulheres e a legislação contra o racismo: traduzindo a legislação com a perspectiva de gênero, material publicado no ano de 2001*, vemos que esta como grande parte dos materiais das entidades analisadas neste trabalho é fruto de uma conferência internacional patrocinada por organismos externos.

Nesta conferência sobre racismo, discriminação racial e xenofobia realizado no mesmo ano, e patrocinada pela ONU. Evidencia-se que a “ONG” objetiva olhar para mecanismos legislativos nacionais e internacionais que visam combate ao racismo e a demais práticas de intolerância onde a construção da luta contra o racismo se dá e conjunto coma luta contra o preconceito relativo às questões de gênero.

A perspectiva de tal material nos mostra que a entidade busca através de estudos e levantamento sobre leis anti racistas no cenário latino-americano, com foco no Brasil visa primar pela combinação entre elementos legais nacionais e internacionais para a defesa das questões raciais sejam no que tange à população negra e ou indígena.

De modo geral, percebemos que este tipo de atuação da ONG e se traduz -se na defesa de construção de um panorama legal que abarque todo os países do pertencentes ao bloco Mercosul. Sendo assim destacamos que a dimensão de internacionalização da defesa das causas elencadas emerge como ponto crucial de forma de atuação das entidades investigadas.

A CEPIA assim como a GAJOP, são casos representativos de entidades que constróem suas causas de forma bastante atrelada a um movimento de busca de meios jurídicos internacionais que emerge como meio para legitimação e concretização de suas defesas políticas, assim como de formas específicas de tratamento de questões sociais.

Das ONGs analisadas destacamos a **GAJOP e a CEPIA como as mais internacionalizadas**. No sentido que possuem programas bem estruturados e voltados especificamente para a dimensão de busca de mobilização de meios internacionais.

Nesses casos, a mobilização de meios legais, para além dos judiciais se estabelece pela constante propagação de um modelo de mobilização jurídica que privilegie tratados internacionais e que estabeleçam a importância da noção de direitos humanos como meio estratégico para defender questões sociais específicas.

No que tange ao discurso apresentado pela entidade identificamos que o GAJOP atualmente se intitula como sendo uma entidade da Sociedade civil que visa à "promoção de direitos humanos". A existência de programas como os Direitos Humanos Internacionais (DHI) da GAJOP demonstra de forma clara o quanto estas entidades de interesse contemporâneas, por vezes, valorizam a dimensão de internacionalização como ponto crucial na defesa de suas pautas. Vemos que o movimento de ativismo jurídico internacional se coloca como um eixo central intencionado por estas entidades.

Conforme demonstrado por Macdowel Santos (2007) essas entidades costumam ter por marca recorrer a CIDH - Comissão Interamericana de Direitos Humanos buscando não apenas soluções para casos individuais mas intencionando criar certos precedentes que gerem impacto político, não apenas na legislação. Exemplos, defendidos por referidas ONGs aparecem como meio estratégico para buscar legitimidade a defesa de uma pauta, vemos claramente isso na forma de mobilização jurídica utilizada pela SDDH que através da representação jurídica em casos específicos atrela-se a defesa de pautas políticas amplas tais como (modelo de econômica, segurança pública, acesso a terra entre outras). Essa mobilização jurídica ocorre de forma estratégica como meio de mobilização política legitimado na defesa de tais questões sociais, exigindo não apenas um posicionamento do estado mas também atraindo atenção para conformação de uma nova agenda.

Mesmo que de forma efetiva esta mudança seja bastante limitada, sendo inclusive difícil mensurar seu impacto real em termos de quantificação de mudanças sociais. Ainda assim, vemos que as disputas políticas se travam através da definição de legalidade e se promovem através de um modelo de defesa de d.h. expandido para a região, pensado através da formulação de uma agenda político-social delimitada com influência direta de organismos internacionais.

É notório que tal postura realizada por este tipo de ONG contribui para o fortalecimento da crença de que aparatos legais atuam como aspectos centrais na construção de mentalidades



locais, apresentando uma visão de reformação social que se dá pelo uso de recursos jurídicos seguindo um movimento 'de fora para dentro'. A CEPIA ao atrelar a defesa das questões relativas à causa da mulher com a luta contra à discriminação racial intenta tornar tais pautas como questões a serem defendidas como sendo questões de direitos humanos protegidos por legislação externa (tratados internacionais).

Esta, portanto, busca a constante elevação do poder que os tratados internacionais devam ter dentro do cenário doméstico brasileiro. Entendemos que isso se configura como recurso de mobilização política estratégico manuseado na defesa e na construção de suas causas como sendo legítimas. Temos que aparatos internacionais e de forma mais específica a mobilização jurídica internacional emerge como opção eficaz para contornar entraves internos a estas defesas delineadas por tais organismos representativas de interesses de dados movimentos sociais, que se colocam no cenário doméstico brasileiro.

Segundo Macdowell Santos (2007, p.28) o ativismo jurídico transnacional enquanto meio estratégico de mobilização política deve ser pensado em sua singularidade haja visto que é um fenômeno marcado pelo contexto histórico e político no qual está inserido. No caso brasileiro, vemos que essa modalidade de ativismo jurídico é fortemente marcado pela atuação das ONGs que se proclamam na defesa de direitos humanos e vislumbram acessar majoritariamente as cortes internacionais, mais especificamente a CIDH - Corte Interamericana de Direitos Humanos. Como vislumbramos no caso da CEPIA, SDDH e GAJOP de forma bastante evidente sendo um ponto bastante característico que marca as formas de disputas políticas engendradas por estas "ONGs".

Ao buscar os tratados internacionais como meio de garantia de revisão para a legislação de consolidada em território brasileiro estas entidades reafirmam um posicionamento estratégico de embate que opta entre as possibilidades de atuação provenientes no meio doméstico (mais politicamente tradicionais) versus imposições externas optando pelas designações advindas de uma estrutura jurídica externa. De forma clara, vemos que a posição adotada pela entidade que propõe que devemos repensar os mecanismos constitucionais brasileiros, a partir dos tratados internacionais que visam a "noção de direitos humanos" por parte da entidade CEPIA é um caso representativo de tal fenômeno.

Através da análise do material da CEPIA *Revista cadernos do Fórum civil - Direitos Humanos no Mercosul* publicado também no ano de 2001, evidencia-se esta postura da entidade. O referido material decorre do evento Fórum da Sociedade civil das Américas realizado na cidade do Rio de Janeiro. Esta mobilização se deu no sentido de propagar maior

"integração econômica entre os países do Mercosul", vemos que a realização deste tipo de evento denota o envolvimento da entidade visando o estabelecimento de uma agenda social para os países que compõem o Mercosul.

A CEPIA marca posição ao buscar a defesa de uma integração dos países do Mercosul que se estabeleça não apenas no que tange os acordos de viés econômico, mas para a viabilização de um projeto político uniforme no que se refere aos aspectos sociais, objetivando apoio não apenas de governos, como também de setores empresariais que se nominem como praticantes de uma certa "responsabilidade social".

Estabelece-se, portanto, a defesa de um Mercosul não apenas econômico, mas também homogeneizado em seu planejamento político e harmonizado na defesa de formulação de políticas públicas locais para tais países.

Vale ressaltar que as pesquisas assim como os eventos organizados que amparam tal projeto são financiados pela Fundação Ford. O fenômeno delineado se caracteriza pela busca do "fortalecimento da Sociedade civil de tais países" o que na prática identificamos como discurso apresentado pela ONG que ocorre uma constante pela construção de uma agenda de "direitos humanos no Mercosul".

Tais pilares centrais emergem coligados a noção de direitos humanos empregada: a noção de igualdade atrelada a de liberdades, a defesa de causa da mulher, da população negra, da livre orientação sexual, dos portadores de deficiência, assim como dos estrangeiros refugiados e indígenas.

Este aspecto se destaca ao avaliarmos o material *Diálogo Regional América Latina e Caribe - sobre direitos reprodutivos e violência contra a mulher* - onde vemos o esforço demonstrado pela entidade em patrocinar um modelo de defesa de direitos que se expanda por demais países latino americanos.

Neste material, verificamos a proposição da entidade em atrelar a defesa de direitos reprodutivos como sendo uma questão da saúde pública e a questões de direitos humanos como ponto universal para tratamento de tal fenômeno em países da América Latina. Destacamos que esta defesa é sistematizada no material que foi originado sintetizando o encontro realizado no Rio de Janeiro, organizado pela CEPIA e patrocinado pela Sociedade de desenvolvimento internacional- *SID*. Entendemos que a ONG também busca a legitimação através de mecanismos internacionais para a "responsabilização masculina sobre atos de violência contra a mulher" no cenário não apenas brasileiro mas para demais países da região da América Latina.

Vemos, portanto, o desenvolvimento de estratégias de ação para legitimar a defesa da

"causa violência contra mulher" - sobretudo, em termos de defesa e construção de direitos. Ao analisar os materiais da CEPIA fica evidente que a ação deste tipo de entidade tem por marca serem entidades voltadas para a constante produção de um saber específico que possa ser utilizado de forma legítima pelo Estado, conforme Dezalay (2012) se pensarmos nestas entidades de defesas de direitos enquanto "*think thanks*", entendemos o papel da CEPIA como relevante no processo constante de produção de expertises que intentam ser aproveitadas em benefício da produção de políticas públicas.

O que nos remete a importância da reflexão acerca dos sentidos delineados por tal entidade, pois ainda que, realize a defesa de populações marginalizadas e de legitimação de pautas progressistas o faz por meio de um movimento que busca interferir na proposição de um padrão de tratamento de problemas sociais específicos sob a perspectiva de falar "em nome de" tais grupos.

A dimensão de internacionalização do debate emerge como recurso estratégico e simbólico de inserção direta na defesa de pautas que não são legitimadas dentro do cenário local brasileiro. Uma das marcas identificadas no perfil de atuação da entidade é a busca pela internacionalização sendo realizada através da busca pela defesa de um ideal expansivo de integração econômica. Depreendemos da análise dos materiais da entidade uma postura bastante direcionada na construção de uma agenda de pautas a serem elencadas e defendidas não apenas no Brasil, mas em toda região da América latina, no que tange: direitos trabalhistas, subemprego, discriminação e direito dos imigrantes como pautas que devem estar relacionadas e serem firmadas por meio de acordos econômicos. Entendemos diante disto que a visão de "integração econômica" passa a ser manejada de forma ampla vislumbrando um projeto de integração política.

Vale ressaltar que assim como a noção de direitos humanos é empregada de forma bastante ampla pela entidade, a temática de integração econômica também aparece como meio discursivo eloquente na nominação de distintos significados visando o que compreendemos como sendo uma homogeneização no tratamento de problemas sociais locais em tais países. De outro, encontramos programas voltados para disseminação de um determinado conhecimento de ordem jurídica - que é o fomentado por tais agentes - priorizando uma dada formação educacional informal visando a popularização do referido conhecimento. No trabalho de Cardoso, Fanti, Miola (2013) vemos que mobilização jurídica se traduz em distintos modelos de atuação tais: como as atividades de extensão situados em

Universidades vinculados às Faculdades de Direito, a existência de associações de advogados populares entre outros.

Entre estes diferenciados tipos de mobilização jurídica possíveis de serem realizados, um dos mais representativos, pois aparece como sendo bastante corrente na atividade das ONGs analisadas é o uso da litigância estratégica sendo esta conforme salienta Petrarca (2009) ferramenta bastante comum na defesa de causas coletivas por parte de movimentos sociais distintos, esta prática ocorre combinada com a realização de programas de educação jurídica e popular como depreendemos das análises expostas.

### 3. REPENSADO AS ONGs

Consideramos que as entidades nominadas como "ONGs" devem ser compreendidas como sendo atores políticos significativos no que tange aos processos de luta pela construção de "causas políticas" através de diferenciadas formas de engajamento político.

Neste trabalho objetivamos destacar algumas entidades que atuam através do uso de noções jurídicas de forma bastante específica, sendo mister propor uma reflexão a respeito da capacidade destas em constituir um nicho que colabora para conformação de um modelo específico de disputa sobre o estabelecimento de questões político-sociais a serem consideradas em nosso país.

O entendimento mais elementar no que se refere à origem destas entidades enquanto aparatos representantes dos "interesses da Sociedade civil" não nos possibilita crer que estas sejam entidades apartadas da estrutura estatal, nem subentender que tais interesses sejam de algum modo homogêneos. Pelo contrário, ao refletirmos sobre as ONGs na contemporaneidade, identifica-se a necessidade de explorar alguns eixos fundamentais para o entendimento do papel desempenhado atualmente por este tipo de entidades, tais como: **quais as formas de atuação, qual o padrão de financiamento utilizado, quais as pautas apresentadas** como sendo alvo de defesa de tais grupos, sendo tais questionamentos fundamentais que nos permite traçar um olhar analítico objetivando repensar alguns aspectos sobre a natureza efetiva de tais organismos investigados.

Distintas modalidades de programas jurídicos são realizados pelas entidades aqui analisadas sendo que estes caracterizam a principal forma de atuação desempenhada por estas. Visualizaremos as modalidades realizadas no quadro a seguir:

**QUADRO 5: ONGs POR PROGRAMAS JURÍDICOS**

	<b>ONGs</b>	<b>PROGRAMAS JURÍDICOS</b>
<b>1</b>	<b>SDDH-</b> Sociedade Paraense de Direitos Humanos	Programas de acesso á justiça -PAJ (âmbito nacional e internacional)
<b>2</b>	<b>CDDH-</b> Centro de defesa de direitos Humanos Petrópolis	Projeto jurídico cidadania e Direito à terra - assessoria jurídica
<b>3</b>	<b>GAJOP-</b> Grupo de Assessoria jurídica às Organizações Populares	1. Justiça Cidadã – 2. DHI -Direitos Humanos Internacional, entre outros
<b>4</b>	<b>CEPIA-</b> Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação	Ações de advocacy, promoção de eventos e publicações

Temos que estas entidades através dos referidos programas se dedicam à execução de algumas modalidades de assessoramento jurídico, tais como: acompanhamento processual, a realização de litigância estratégica onde priorizam processos de Ação judicial individual e também na modalidade de Ação judicial coletiva, entre outras práticas que se consolidam como formas de mobilização jurídica.

Percebemos que as entidades SDDH,CDDH,GAJOP e CEPIA são organismos que se caracterizam pelo que que Fanti,Miola,Cardoso (2013) visualizam como sendo "entidades de direitos que realizam uma advocacia de interesse público". Sendo que, de modo geral, um ponto a salientar é que todas estas organizações analisadas se caracterizam por serem especializadas no assessoramento jurídico de um mesmo público-alvo, ou seja, pessoas de baixa renda, e ou indivíduos que se encontrem em situação de "vulnerabilidade social".

O público alvo da defesa de tais entidades inegavelmente são as populações consideradas como "marginalizadas socialmente" ainda que cumpra destacar que as pautas defendidas são distintas, o propósito destas entidades se resume na perspectiva de transformação de uma dada realidade social.

Um dos pontos centrais é que estas entidades apresentam como foco importante o constante **exercício da disseminação do conhecimento jurídico** como fonte que nutre a base de atuação da mesmas. De acordo com nossa análise, vemos que o elevado número de publicações mantido por estas entidades denota o esforço realizado em dois eixos: 1) popularizar o conhecimento jurídico direcionado e 2) a reafirmação de um modelo de exercício de direito que seja direcionado a uma visão reformuladora dos institutos existentes visando a defesa das pautas sociais e políticas priorizadas por estas.

Entendemos que tais entidades se enquadram na prática de um modelo de advocacia política orientado visando uma seleção significativa de pautas a serem defendidas de acordo com os interesses políticos delimitados pela marca de atuação da entidade.

Das entidades estudadas vemos que a GAJOP é uma das que mais na perspectiva de orientação de casos concretos em termos individuais mas majoritariamente as entidades analisadas se pautam por uma programática de defesa jurídica que visa termos políticos em objetivo coletivo. Como é o caso da SDDH que aparece como sendo um caso representativo de entidades que realizam mobilizações jurídica no modelo "policy - oriented" se baseando na defesa de casos exemplares.

Ao tratarmos sobre "ONGs" aparecem alguns questionamentos cruciais a serem ponderados: de um lado, temos que a natureza específica destas entidades, sobretudo, a importância de refletirmos sobre a relação entre "**não - governabilidade**" e "**para-estatalidade**". Por outro, um dos pontos centrais é a dimensão de financiamento apresentada por estas entidades que se configura enquanto característica relevante na denominação destas.

Note-se que as ONGs investigadas demonstram de forma bastante evidente que a dimensão paraestatal de atuação aparece como característica relevante no que tange à natureza típica deste tipo de entidade. Temos que estas apresentam de forma bastante expressiva programas de mobilização jurídica que viabilizam o assessoramento e a orientação jurídica visando a mediação e a conciliação de conflitos, assim como participam de projetos desenvolvidos por governos municipais e estaduais no que se refere as diferenciadas práticas jurídicas e de inserção no auxílio ao desempenho de determinadas funções antes cabíveis aos setores governamentais, saliento de forma exemplar, os programas de proteção a testemunhas realizados por ONGs GAJOP e SDDH.

Algumas destas entidades passam por mudanças significativas no que se refere às pautas político-sociais defendidas. Por exemplo, para a GAJOP, foi no período final da década de 80 que ocorreu uma virada temática no que se refere aos interesses defendidos.

Definitivamente, é a partir do final da década de 80, que emerge a importância da noção de "educação em direitos humanos" como mote a ser defendido pelas entidades aqui analisadas.

Estas se colocam como entidades ativistas no tratamento de políticas de Segurança pública, entre outras questões sociais de forma mais ampla.

A partir de então, estas se apresentam como "**formuladoras de políticas públicas**", sobretudo, na área de Segurança e Justiça, que passa pela perspectiva de em nome da defesa de "direitos humanos" - defender o controle de criminalidade, e lutar contra perpetuação da

violência. Ainda cabe ressaltar que tal plano ocorre em congruência como momento político de alternância de um governo autoritário para a redemocratização político-social do país.

No caso da SDDH destaca-se que a entidade desde seu nascimento durante o final da década de 70, possui a **marca de tratamento de direitos humanos**, no entanto, torna-se imprescindível observar que a noção de direitos humanos empregada na pauta de defesa da entidade se constitui mais próxima da chamada noção "clássica de direitos humanos", onde defender direitos humanos se equivale a tratar de aspectos tais como: defesa de presos políticos e combate à repressão.

Sendo importante salientar que conforme mapeamento realizado por Petrarca (2014, p. 184) vemos que no pós redemocratização, a pauta defendida pela entidade sofre mudança e passa a abarcar as questões referentes ao acesso à terra. Da mesma forma, conforme vimos anteriormente no sub item inicial do item 3.1, a Sociedade Paraense de Direitos Humanos se destaca por realizar a defesa jurídica de casos visto como exemplares que tratam sobre disputas, no que tange ao acesso à terra no interior do estado do Pará como sendo questão de defesa de direitos humanos desde o final da década de 80.

Já a organização não governamental CEPIA percebemos que esta carrega desde sua fundação nos anos 90, a característica de fomentar a imbricação entre uma defesa da noção de direitos humanos aliada à defesa de pautas como combate à discriminação racial e de gênero, assim como contra práticas de violência à mulher.

dentre as organizações estudadas, vemos que a ONG GAJOP, no entanto, no início da década de 80 aparece como forte defensora de pautas como habitação, e defesa dos direitos da criança e do adolescente com programas que visavam assessoria jurídica para garantir a efetividade da lei em casos como pagamento de pensão alimentícia dentre outros aspectos, sendo perceptível que durante os anos 90 tal postura se reconfigura. O discurso da entidade passa por mudanças relacionadas a estruturação desta a partir de programas de fomento à internacionalização das disputas, onde vemos como principal programa da entidade o DHI, Direitos Humanos Internacionais.

O que nos remete ao outro ponto primordial que este trabalho busca destacar e que diz respeito a natureza das entidades entendidas como não governamentais brasileiras que se relacionam aos usos políticos do direito é a **dimensão de internacionalização** desempenhada por estas.

No estudo de Maciel (2011) sobre o caso Lei Maria da Penha, vemos que para o caso brasileiro, ocorre a inserção de causas como a "questão feminina, defesa da mulher ou combate

à violência contra mulheres" através da capacidade de estruturação de tais movimentos por parte de agentes inseridos em ONGs e em redes internacionais de defesa de direitos humanos.

No que relaciona à elaboração e construção de pautas visando sua legitimação através dos usos da noção de direitos humanos, evidencia a autora que durante os anos 90, ocorre a abertura de novos canais institucionais servindo de estrutura de oportunidade política para a defesa da pauta feminista, enquanto causa jurídica de defesa de direito da mulher impulsionando o movimento feminista no país, sem dúvida, com base em nossa análise percebemos que entidades como a CEPIA se enquadra como um caso representativo de tal fenômeno.

Conforme aponta Macdowel Santos (2007) as ONGs desempenham estratégias variadas no que se refere à busca pela internacionalização do debate assim como na defesa jurídica das pautas priorizadas. Conforme a autora desde 1998, a ONG GAJOP já apresentava denúncias contra o Brasil na Corte Interamericana de direitos Humanos - CIDH.

Esta modalidade de atuação por parte de ONGs centrada no ativismo jurídico transnacional se pauta nos termos da autora. pela busca de resoluções que influenciem gerando precedentes que venham a influenciar a formulação legislativa, e de modo mais amplo os delineamentos políticos que ocorrem dentro do país. Nota-se que isso evidencia-se pelos programas mais internacionalizados apresentados pelas entidades analisadas, destaque GAJOP e CEPIA com programas que são especializados na valoração de um discurso de manipulação de mecanismos jurídicos internacionais, tal dimensão de atuação por parte de movimentos sociais demonstra não apenas a busca pela concretização de feitos mas também se define como forma de estruturação simbólica visando a legitimação de tais defesas.

Noções como "Justiça global" e "multiculturalismo" surgem como pontos centrais de um discurso que objetiva a defesa de uma pauta política que seja priorizada em âmbito doméstico baseando em preceitos e fundamentos expostos em acordos internacionais de defesa de direitos humanos.

Quando se considera o papel e as formas de atuação das Organizações Não Governamentais, importa compreender que estas não se encontram isoladas na realidade social brasileira, mas estas agem inseridas dentro de um universo maior de internacionalização, onde é difícil precisar quais são as influências externas na conformação de suas agendas.

Através da análises dos programas e materiais de entidades como a GAJOP e a CEPIA esta dimensão fica perceptível que tais organizações enquadram-se diretamente na busca por defender questões sociais tendo por base a necessidade de conformar uma agenda social



integrada não apenas para o Brasil, mas para demais países latino-americanos, com foco no eixo MERCOSUL.

Ao perceber de forma clara através do posicionamento de entidades como a CEPIA fica evidente que existe um esforço na padronização do movimento de direitos humanos onde existe um engajamento articulado a favor de pautas sociais que devam ser consideradas para a região da América Latina. Um movimento que se articula na promoção de mudanças sociais, e fortalecimento de bases engajadas que são representantes da Sociedade civil de tais países intencionados.

Das ONGs analisadas destacamos a **GAJOP e a CEPIA como as mais internacionalizadas**. No sentido que possuem programas bem estruturados e voltados especificamente para a dimensão de busca de mobilização de meios internacionais.

Nesses casos, a mobilização de meios legais, para além dos judiciais se estabelece pela constante propagação de um modelo de mobilização jurídica que privilegie tratados internacionais e que estabeleçam a importância da noção de direitos humanos como meio estratégico para defender questões sociais específicas.

No que tange ao discurso apresentado pela entidade identificamos que o GAJOP atualmente se intitula como sendo uma entidade da Sociedade civil que visa à "promoção de direitos humanos". A existência de programas como os Direitos Humanos Internacionais (DHI) da GAJOP demonstra de forma clara o quanto estas entidades de interesse contemporâneas, por vezes, valorizam a dimensão de internacionalização como ponto crucial na defesa de suas pautas.

O movimento de ativismo jurídico internacional se coloca como um eixo central intencionado por estas entidades. Conforme demonstrado por Macdowel Santos (2007) essas "ONGs" costumam ter por marca recorrer a CIDH - Comissão Interamericana de Direitos Humanos buscando, não apenas soluções para casos individuais mas objetivando criar precedentes, não apenas na legislação, mas visibilidade para impactar as lutas políticas propostas. Não obstante, que casos exemplares são defendidos por referidas ONGs aparecem como meio estratégico para buscar legitimidade a defesa de uma pauta, vemos claramente isso na forma de mobilização jurídica utilizada pela SDDH e CDDH que através da representação jurídica em casos específicos atrela-se a defesa de pautas políticas amplas tais como (modelo de economia, segurança pública, acesso à terra, entre outras).

Essa mobilização jurídica ocorre de forma estratégica como meio de mobilização política legitimado na defesa de tais questões sociais, exigindo não apenas um posicionamento

do estado mas também atraindo atenção para conformação de uma nova agenda. Mesmo que de forma efetiva esta mudança seja bastante limitada, sendo inclusive difícil mensurar seu impacto real em termos de quantificação de mudanças sociais. Ainda assim, vemos que as disputas políticas travam-se através da definição de legalidade e se promovem através de um modelo de defesa de "direitos humanos" expandido para a região, pensado através da formulação de uma agenda político-social delimitada com influência direta de organismos internacionais. Outro ponto crucial elencado em nosso trabalho é a necessidade de reflexão sobre o termo classificatório de tais organismos - ou seja, a dimensão "**não-governamentalidade**" **não necessariamente se refere à não paraestatalidade**, o que em certa medida se apresenta como caráter bastante peculiar desse tipo de organizações.

Dada às formas de atuação e, sobretudo, à funcionalidade que tais entidades representam isto nos possibilita pensar no enquadramento das ONGs investigadas neste trabalho como um modelo local de um "*think tank*". Em certa medida, tal associação refere-se a reconhecer que estas entidades possuem como traço elementar no que tange o aspecto da sua funcionalidade, uma busca constante por influir na formulação de políticas públicas pautadas pelos interesses defendidos por estas, para além de objetivar a melhor efetivação dos direitos estabelecidos.

Cumpre destacar que este movimento se estrutura a partir da constante produção de saberes específicos e especializados que aliam o discurso jurídico às noções político e sociais.

As organizações investigadas, em maior ou menor grau, encontram-se em algum momento de sua trajetória como organismos inseridos em programas de apoio a estrutura estatal (como "braços" de atuação que executa tarefas que prefeituras ou governos locais não conseguem alcançar). Conforme já salientamos as suas lutas são direcionadas, no sentido de propiciar maior efetividade na concretização de direitos, e ou realizando um esforço na construção de "direitos" que não estão sendo contemplados pela referida estrutura governamental e ou aparato estatal.

Nesse sentido, a "natureza histórica subversiva das ONGs" retratada por Gohn (1997) onde vemos que as entidades não governamentais no Brasil nascem tendo por marca de atuação serem aparatos com ação contrária ao Estado, não se configura na atualidade. Com base nas entidades que investigamos pode se perceber que estas se mantêm como órgãos de relevância importante na "alimentação" do Estado.

Tal efeito percebe-se seja pela defesa de políticas públicas que neste caso são viabilizadas pela intervenção política baseada no uso do discurso jurídico e formas judiciais de

disputar a concretização de demandas. Ou seja, através de programas que apoiam o Estado em funções que este encontra-se debilitado, como é o caso de ONGs com programas que buscam auxiliar na melhor efetividade de políticas públicas já estabelecidas. Na base da atividade destas entidades encontramos a percepção da ONG como organismo político fundamental para a "construção da Cidadania".

Entendemos que as ONGs exercem um papel significativo no que tange à construção e legitimação de "causas políticas", assim como sobre a **intervenção e definição dos problemas públicos no Brasil**.

De acordo com os trabalhos de ENGELMANN (2006a); NADER (2007); MACIEL (2011); (PETRARCA (2014) identifica-se a ocorrência de um forte ativismo jurídico transnacional por parte de ONGs locais aliadas às ONGs transnacionais durante a década de 90 na região, que vislumbra como instância estratégica de mobilização a extinta Comissão de Direitos Humanos. Percebemos que isto se traduz no engajamento militante em torno da construção de causa político-sociais no país como fenômeno que se relaciona com processos em torno da redefinição constante da noção de "direitos humanos" (PetRARCA, 2014).

A utilização de recursos do espaço legal no pós década de 90 no Brasil, evidencia o uso da redefinição da noção de direitos humanos" como meio fundamental para construção jurídica de causas políticas no que se refere à pautas sociais progressistas: questões de gênero, acesso à terra, agro-ambientalismo relacionados à busca por "direitos sociais".

É relevante notarmos que ao investigar a natureza e o papel das ONGs na atualidade não podemos prescindir de considerarmos um dos pontos importantes no que se refere a estas entidades: o financiamento, afinal as ONGs possuem diferentes fontes de recursos que necessitam serem exploradas. Conforme veremos no quadro 6, as entidades não governamentais analisadas se caracterizam por diferentes modalidades de financiamento.

**QUADRO 6 - PADRÃO DE FINANCIAMENTO INFORMADO PELAS ONGs**

	<b>ONGs</b>	<b>Financiamento</b>
1	<b>SOCIEDADE PARAENSE DE DIREITOS HUMANOS (SDDH)</b>	<i>Parceria Regional</i> - Prefeituras e governo local
2	<b>CDDH - Centro de Defesa de Direitos Humanos Petrópolis</b>	<i>Parceria Regional</i> - Prefeituras e governo local
3	<b>GAJOP - Grupo de Assistência jurídica às Organizações Populares</b>	<i>Parceria Regional e Internacional</i> - Recursos provenientes da parceria com projetos municipais, e fundos da Fundação Ford para programa de Direitos Humanos Internacionais

4	<b>CEPIA - Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação - CEPIA</b>	<i>Patrocínio de organismos internacionais</i> (SID e Fundação Ford)
---	---	--

Para pensar no financiamento de ONGs Pinto (2003) aponta os limites da atuação das ONGs, como, por exemplo, a necessidade de se guiarem pela agenda das fundações internacionais devido ao recebimento de fundos, nesse sentido intentamos explorar as origens desses fundos sejam de ordem municipal-estadual e ou financiamento advindo de organismos internacionais.

No caso do GAJOP no que se refere ao financiamento dos programas executados pela entidade vemos que esta apresenta-se como sendo fruto da parceria entre setores vinculados aos governos municipais.

Sendo que o GAJOP é filiado ao Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), à Associação Nacional de Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (ANCED), à Plataforma DHESC e à Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (ABONG).

Sendo umas entidades mais organizadas formalmente no que tange a deliberação através de um Conselho Político formado por representantes que semestralmente se reúnem para avaliar as ações desenvolvidas e aprovar o Plano de Trabalho para o período seguinte.

Sendo salutar destacar que esta obtém recursos internacionais provenientes da Fundação Ford, que colabora diretamente para a realização do programa Direitos Humanos Internacionais. Outras entidades que identificamos aqui como bastante internacionalizada, a CEPIA também possui em sua totalidade eventos patrocinados pela Fundação Ford.

O financiamento de recursos advindos de organismos internacionais suscitam questões relevantes a respeito da forma como se estrutura a agenda defendida por tais entidades. Ao longo da nossa exploração sobre os materiais das referidas entidades, fica perceptível que existe um modelo de defesa de pautas sociais e políticas sendo desenhado não apenas para o Brasil, mas tentando um panorama hegemônico de direitos e princípios a serem ordenados para o cenário latino-americano. Um movimento de juridicização de pautas sociais aparece como meio efetivo para uma construção de modelo político de governança.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir da realização deste artigo-dissertação buscamos constatações que objetivam contribuir para a o entendimento da natureza, assim como, do papel destas organizações

nominadas como "organismos não governamentais" dentro da realidade político-social brasileira. No que tange à funcionalidade, entendemos que estes organismos atuam de forma complexa, prestando serviços à comunidades periféricas nos quais o "Estado" de forma mais ampla não consegue alcançar. Em nossa perspectiva salientamos que estas se enquadram nos moldes de "*think tanks*", enquanto órgãos estruturados na formulação de políticas e lutando pela concretização de políticas públicas.

Apuramos que quanto à governamentabilidade, deve se considerar que, inegavelmente a natureza destas entidades se apresenta como "paraestatal", conforme o financiamento informado nota-se que estas são patrocinadas por organismos estaduais e em alguns casos municipais, assim como no que se refere à sua funcionalidade estas auxiliam na administração e tratamento de problemas públicos em âmbito local.

Outra descoberta importante da presente pesquisa exploratória se refere ao papel destas organizações enquanto instrumentos que auxiliam na construção do processo democrático, onde vemos que agentes alocados nesses espaços propícios à atividade militante conformam um modelo de defesa de interesses políticos que atuam mobilizando não apenas o Judiciário, mas o "direito" enquanto recurso simbólico e eficaz na determinação dos tratamentos e questões públicas e sociais em nosso país. Percebe-se também um movimento de inserção em redes internacionais de "defesa de direitos humanos" emerge como centro das formas estratégicas de defesa de interesses por parte de movimentos sociais específicos para legitimar suas demandas onde se impõe um novo formato de disputa política.

Tal investigação busca atentar para importância de refletirmos sobre quais são os fundamentos da legitimidade política que é constantemente delineado em nosso regime político-democrático na contemporaneidade.

Visualizamos que as ONGs aqui investigadas, passam a partir dos anos 80 e 90 a interagir de forma significativa como formuladores de políticas. Através das análises expostas, emergem dados que delimitam os caminhos que estão sendo traçados pelo tratamento de problemas públicos em nosso cenário político, e que possibilita reflexões sobre em que medida os interesses defendidos por este tipo de organização está realmente de acordo com a defesa de interesses das populações que são nominadas por estes como sendo as representadas, ou se estas se encontram em maior ou menor grau emparelhadas com modelos externos de planejamento político.

Ao longo do pós - década de 90, tais organismos apresentam-se apoiados em órgãos internacionais, e objetivando mudanças que ocorrem em sentidos de internacionalização da

defesa de pautas, possibilitadas através de um movimento que utiliza a mobilização jurídica internacional como ferramenta constante. Neste sentido, ainda que, não seja objetivo de tal estudo salientamos que é necessária uma visão global do fenômeno que não ignore a dimensão de internacionalização inerente ao fenômeno descrito.

Por fim, salientamos que nesta investigação exploratória foram encontrados apontamentos sobre o aumento do processo de "juridicização de fenômenos sociais" no termos de Dumoulin (2000), visto que, a atuação de "ONGs" como as aqui analisadas denota a ocorrência da constante construção jurídica de defesas que são fundamentalmente consideradas como sócio-políticas, denotando um movimento de mobilização política bastante complexo que passa pelo "uso do direito", bem como das noções de "justiça" e "legalidade" incrementando disputas que são sobre as formas tratamento de questões políticas, públicas e sociais.

## 5. REFERENCIAIS

ARANTES, Rogério Bastos. *Judiciário e Política no Brasil*. São Paulo. IDESP-SUMARÉ, 1997.

CAPELLE, Alves Carvalho Mônica, MELLO Marlene, GONÇALVES, Carlos. *Análises de conteúdo e Análises de discurso nas Ciências Sociais*. Revista Eletrônica: <http://revista.dae.ufla.br/index.php/ora/article/view/251>

CARDOSO, Evorah, FANTI, Fabiola, MIOLA, Z. Iagê. *Mobilização jurídica e sociedade civil: um panorama das entidades de defesa de direitos no Brasil*. 37º Encontro Anual da ANPOCS, 2013.

CARVALHO, Maria Alice. *Temas sobre a organização dos intelectuais no Brasil*. RBCS, vol 22, n. 65, outubro de 2007.

COMMAILLE, Jacques. De la "sociologie juridique" à une sociologie politique du droit In: COMMAILLE, Jacques. et al. *La juridicisation du politique: leçons scientifiques*. Paris: LGDJ, 2000.

DAGNINO, Evelina. *Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?*. In: Daniel Mato (Org), *Políticas de Ciudadanía y Sociedad civil en tiempos de globalización*. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, pp. 95-110, 2004.

DEZALAY, Sara. *Thomas Medvetz. Think Tanks in America?* Chicago, The University of Chicago Press, 2012.

DUMOULIN, Laurence.&ROBERT, Cécile.*Autor des de enjeux d une ouverture des ciencia du politiques au droit.* In: COMMAILLE, Jacques.et al.La juridicisation du politique:leçons scientifiques.Paris.LGDJ,2000.

ENGELMANN, Fabiano. *Internacionalização e ativismo judicial: as causas coletivas.* Lua Nova: revista de cultura e política n. 69, 2006.

GOHN, Maria da Glória. *Teoria dos Movimentos Sociais: Paradigmas clássicos e contemporâneos.* Edições Loyola, 1997.

ISRAEL. Liora. *Sur l'engagement du droit dans la construction des causes* In: Politix.Vol. 16, N°62. Deuxième trimestre 2003. pp. 17-30.

ISRAEL, Liora. *Resistir pelo direito: advogados e magistrados na Resistência francesa.* (1940-1944), Prisma juridico, vol.10, nº1, jan-jun. 2011, p.61-92.

LANDIM, Leilah. *A invenção das ONGs: Do serviço invisível à profissão impossível.*1993. 239f. Tese (Doutoramento em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

LANDIM. Leilah. *Experiência Militante: História das assim chamadas ONGs.* Lusotopie. pp. 215-239, 2002/1.

MACIEL, Débora Alves. *Ação Coletiva, Mobilização do Direito e Instituições Políticas: O caso da Campanha da Lei Maria da Penha.* Revista Brasileira de Ciências Sociais, Vol.26, nº 77, p. 97-106. Outubro, 2011.

MACDOWELL SANTOS, Cecilia. *Ativismo Juridico Transnacional e o Estado:reflexões sobre os casos apresentados contra o Brasil na Comissão Interamerica de Direitos Humanos.*Revista brasileira de direitos humanos, Número 7, ano 4,2007.

McCANN, Michael W. *Poder Judiciário e Mobilização do Direito: Uma perspectiva dos "usuários" .* Revista da EMARF, Cadernos Temáticos, Rio de Janeiro, p.1-440, Dezembro, 2010.

PETRARCA,Rios.Fernanda. BAETA NEVES, Clarissa Eckert. *Formação Universitária, Carreiras militantes e Atuação Profissional em causas sociais no Rio Grande do Sul.* XXXIII ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS,2009,Outubro, Caxambu.

PETRARCA,Rios.Fernanda. *A Luta pelos Direitos Humanos: profissionalização de causas e politização do Direito.* CADERNO CRH, Salvador, v. 27, n. 70, p. 181-199, Jan./Abr. 2014

PINTO, Célia Regina Jardim. *As ONGs e a Política no Brasil: Presença de Novos Atores.* DADOS – Revista de Ciências Sociais, Vol. 49, nº. 3, pp. 613-651, 2006.

SARAT.Austin, SCHEINGOLD,Stuart. *Cause Lawering. Political Commitments and Professional Responsibilities.* New York.Oxford University press,1998.

SALLUM JR. Brasílio. Labirintos: Dos Gerais à Nova República.ed.HUCITEC,São Paulo,1996.

SCHERER-WARREN. Cidadania sem fronteiras: ações coletivas na era da globalização.1 ed.São Paulo:Hucitec,1999.

VIANNA, Luiz Werneck; CARVALHO, Maria Alice Resende; MELO, Manuel Palacios Cunha; BURGOS, Marcelo Baumann. *A judicialização da política e das relações sociais no Brasil*,1999.

VIANNA, Luiz Werneck. *Judiciário, Constituição e Democracia no Brasil*. Cadernos Temáticos, Rio de Janeiro, p.1-440, Dezembro, 2010.

**Fontes eletrônicas consultadas: período ( Maio / Junho - 2014)**

ABONG - <<http://www.abong.org.br/associadas.php>>

CDDH - <<http://www.cddh.org.br>>

CEPIA - < <http://www.cepia.org.br/publicacoes.asp> >

GAJOP - < <http://www.gajop.org.br/publicacoes.php> >

SDDH - < <http://www.sddh.org.br> >